ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 17/03/2020 ANO XXX Nº 3292

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 436/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus) e dá outras providências.

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre as medidas adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus).

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, e de acordo com a Lei 13.979/2020, considera-se:

I – Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II – Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Art. 3º. Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19 (Coronavírus), serão adotadas as seguintes medidas:

I – isolamento;

II – quarentena;

III – exames médicos;

IV – testes laboratoriais;

V – coleta de amostras clínicas;

VI – vacinação e outras medidas profiláticas;

VII – tratamentos médicos específicos;

VIII – estudo ou investigação epidemiológica.

§ Único. Os servidores públicos municipais que retornarem de viagem internacional com casos de COVID-19 (Coronavírus) confirmados deverão submeter-se a período de 'quarentena' por 7 (sete) dias.

Art. 4º. A adoção das medidas de que trata este Decreto deverão ser proporcionais e na extensão necessária para viabilizar o tratamento, não contaminação e/ou a não propagação do COVID-19 (Coronavírus), mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 6º. De forma excepcional, ficam suspensas, por 30 (trinta) dias, as seguintes atividades:

I – Eventos e atividades, com reunião de público acima de 50 (cinquenta) pessoas, sob pena de responsabilização, nos termos legais;

a) Não sendo possível a suspensão, recomenda-se que o evento ocorra sem público;

b) Eventos que ocorrerem de modo inevitável estarão submetidos a medidas de controle sanitário.

II – As aulas em escolas públicas e privadas, no âmbito municipal, sendo garantido o funcionamento das escolas até o dia 20/03/2020;

III – O curso de tramitação de todos os processos administrativos no âmbito municipal, excetuando-se aqueles relacionados às áreas da

saúde pública, meio ambiente e segurança, incluindo-se o prazo de defesa, recurso, ou sustentação oral, bem como vistas aos autos administrativos físicos;

IV – As atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta;

V – A participação, a serviço, de servidores ou de empregados públicos em eventos e viagens internacionais ou interestaduais.

VI – A partir de 23/03/2020, a fruição de férias e licenças, de servidores da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Segurança – SSM, e da Secretaria de Serviços Públicos - SEMUSP.

a) Fica facultado ao servidor público municipal com mais de 60 (sessenta) anos, ou aos portadores de doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes, lactantes, no prazo do caput deste artigo, exceto aqueles que tenham, de alguma forma, suas atividades relacionadas com o setor da saúde ou segurança, a realização de teletrabalho (home office), devendo para tanto requisitar tal medida ao seu superior hierárquico.

Art. 7º. Como medidas coletivas de prevenção, recomenda-se às entidades privadas, bem como às comerciais, sujeitas a aglomeração de pessoas, a mesma adoção de medidas e suspensões definidas neste decreto, visando a redução do risco de contágio, bem como:

I – Aos locais de grande circulação de pessoas, tais como terminais urbanos, shopping centers e comércio em geral o reforço de medidas de higienização de superfície e disponibilização de álcool gel 70% ou de espaço para higienização das mãos para os usuários, em local sinalizado;

II – A concessionária de transporte coletivo deve reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos, que devem circular com as janelas abertas;

III – Observar na organização de mesas em serviços de alimentação (restaurantes, lanchonetes, bares e salões de festas), distância segura de pelo menos 2 metros entre elas, a fim de evitar a propagação do vírus e aumentar a frequência de higienização de superfícies.

IV – Observar nos estabelecimentos de ensino a disponibilização de álcool gel 70% ou de espaço para higienização das mãos na entrada das salas de aula, evitar o compartilhamento de utensílios e materiais, aumentar quando possível a distância entre as carteiras e mesas dos alunos, aumentar a frequência de higienização de superfícies e manter ventilados ambientes de uso coletivo.

V – No âmbito da administração pública municipal, deve ser adotado, preferencialmente, o sistema de reuniões e encontros on-line, bem como adotar medidas a fim de substituir todo o tipo de atendimento público ao cidadão por formas alternativas de atendimento não presencial.

Art. 8º. Como medidas individuais, recomenda-se:
I – Aos pacientes com sintomas respiratórios que fiquem restritos ao domicílio e que idosos e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;

II – A limitação de contato e visitas, na medida do possível, nas instituições de longa permanência (e congêneres) para idosos;

III – Evitar a circulação, na medida do possível, em locais de grande aglomeração de pessoas, tais como terminais urbanos, shopping centers e comércio em geral;

Art. 9º. As companhias de transporte aéreo e rodoviário que operam no Município ficam obrigadas a informar à administração pública municipal, os dados referentes ao trajeto dos passageiros que desembarcarem na cidade, sendo de responsabilidade da concessionária a coleta das informações exigidas.

I – Aquele que retornar de viagem internacional proveniente de locais com casos de COVID-19 (Coronavírus) confirmados deve submeter-se a período de ‘quarentena’ de 7 (sete) dias.

Art. 10. O estabelecimento comercial que implementar o aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19 (Coronavírus), ou no caso em que se verifique a existência de práticas abusivas ao direito do consumidor, constatado pelos fiscais do PROCON de Maringá, terá cassado o Alvará de Funcionamento, como medida cautelar prevista no parágrafo único do art. 56, da Lei Federal n 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), independentemente de outras medidas cabíveis.

Art. 11. As Secretarias Municipais poderão, no âmbito de suas competências e atribuições, editar normativas específicas com a finalidade de enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus).

Art. 12. As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Maringá, 16 de março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logistica..... 07
Secretaria de Fazenda..... 25
Secretaria de Assistência Social e Cidadania..... 27
Secretaria de Segurança Pública..... 38
Atos do Poder Legislativo..... 38

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

LEI N. 11.048.

Autor: Vereador Mário Massao Hossokawa.

Denomina o conjunto de equipamentos públicos implantados no Conjunto Residencial Guaiapó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado Complexo de Esporte e Lazer Romoaldo Barbosa o conjunto de equipamentos públicos implantados na Rua Libertador San Martin, n. 1560, no cruzamento com as Ruas Pioneiro Antônio Alves Munhoz e Jorge Luiz Formighieri Totti, no Conjunto Residencial Guaiapó.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de março de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 365/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como membro Suplente para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial do Município de Maringá, o cidadão abaixo nominado:

Vinícius Henrique Bonissoni Sanchez – membro suplente representante do Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, conforme ofício n.0221/2020 – SEPLAN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de março de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal de Maringá
Clovis Augusto Melo
Secretário de Gestão
Edson Luiz Cardoso Pereira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Maringá

DECRETO Nº 377/2020

Institui Comissão Preparatória Municipal das Conferências Públicas para tratar de assuntos relacionados à Politica Urbana do Município de Maringá, e revoga o Decreto nº 208, de 20 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n. 8508/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Preparatória Municipal, responsáveis por organizar as Conferências Públicas, nos termos da Lei n. 8508/2009, a serem realizadas no corrente ano, sob a Presidência da primeira:

NOME	ENTIDADE
Bruna Barbosa Barroca	SEPLAN
Celso Márcio Lorin	SEPLAN
Douglas Fabiano Costa de Lima	SEPLAN
Emi Raquel de Almeida André	SEPLAN
Fabiana Pontes Soares Ferreira	SEPLAN
Patrícia Barbosa Minari Purpur	SEPLAN
Viviane Cristina Dias Mariano	SEPLAN
Fernanda Beatriz Marostica	IPPLAM
Carlos Augusto Herbe	IPPLAM
Adonai Vinicius Zamboti	IPPLAM
Natalia Bezerra Rodrigues Gentilin	IPPLAM
Lolziley Chimatt Silva	IPPLAM
Giovanna Gabriela da Silva Batista	IPPLAM
Michele Adriana da S. N. de Oliveira	IPPLAM
Amilton Dantas	IPPLAM
Rafaella Heidemann de Oliveira Ruiz	IPPLAM
Rogério Henrique Bisconcin	IPPLAM
Jorge Ulises Guerra Villalobos	CMPGT
Hélio Moreira Junior	CMPGT
João José Pereira de Aguiar	CMPGT
Isabella Lima Boso	CMPGT

Art. 2º. As atribuições da presente Comissão estão determinadas no artigo 10 da Lei Municipal n. 8508/2009.

Art. 3º. Este Decreto não se aplica à Conferência Pública a ser realizada por ocasião da Revisão do Plano Diretor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 208/2020.

Paço Municipal, 09 de março de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Edson Luiz Cardoso Pereira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

DECRETO N°. 394/2020

Constitui a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Secretaria Municipal de Cultura
Paulo Aloisio Schoffen
Edson Luiz Pereira
Conselho Municipal de Políticas Culturais
Tiago Valenciano
Paulo Henrique Marques Machado

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de março de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Francisco Pinheiro da Silva
Secretário Municipal Interino de Cultura

DECRETO Nº 412/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.137,95 (dez mil cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Fazenda
06.010.28.846.0000.8.014 Pagamento de despesas de exercícios anteriores - PMM
3.3.90.92.00.00 Despesas de exercícios anteriores
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 10.137,95

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.301.0012.2.093 Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 3.548,58
4.4.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 3.900,03

08.010.10.304.0012.2.025 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 2.689,34

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 413/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.865.374,22 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05 Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística
05.010.04.122.0002.2.119 Manutenção das atividades das secretarias municipais
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
03501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios anteriores.....R$ 13.050,00

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.301.0005.2.180 Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3485 Atenção Básica - Exercícios anteriores.....R$ 57.900,00

08.010.10.301.0012.2.019 Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
3485 Atenção Básica - Exercícios anteriores.....R$ 700.000,00
03495 Atenção Básica - Exercícios anteriores.....R$ 17.291,07
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
3485 Atenção Básica - Exercícios anteriores.....R$ 700.000,00

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.020.08.241.0018.2.081 Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
33934 Bloco de Financ. da Gestão de Prot. Soc. Básica (SUAS) – Ex. anteriores.....R$ 12.500,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
33934 Bloco de Financ. da Gestão de Prot. Soc. Básica (SUAS) – Ex. anteriores.....R$ 60.000,00

13.020.08.244.0018.2.087 Manutenção da rede de atenção à família - FMAS
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
33934 Bloco de Financ. da Gestão de Prot. Soc. Básica (SUAS) – Ex. anteriores.....R$ 12.500,00
33940 Bloco Financ. Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único – Ex. anteriores.....R$ 1.972,50
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
33934 Bloco de Financ. da Gestão de Prot. Soc. Básica (SUAS) – Ex. anteriores.....R$ 38.442,00
33940 Bloco Financ. Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único – Ex. anteriores.....R$ 98.282,50
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
33936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS – Ex. anteriores.....R$ 7.830,00
33940 Bloco Financ. Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único – Ex. anteriores.....R$ 3.682,00

13.020.08.244.0019.2.090 Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
33931 Bloco de Financ. da Prot. Soc. Especial de Média Complex. – Ex. anteriores.....R$ 1.389,15
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
33931 Bloco de Financ. da Prot. Soc. Especial de Média Complex. – Ex. anteriores.....R$ 210,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
33936 Componente para Qualificação da Gestão – SUAS – Ex. anteriores.....R$ 8.895,00

13.030.08.243.0018.6.096 Manutenção da rede de atendimento à criança e adolescente - FMDCA
3.1.50.43.00.00 Subvenções sociais
53880 Contrib. e Legados de Entidades não Gov. ECA – Ex. anteriores.....R$ 42.622,84
3.3.50.43.00.00 Subvenções sociais
53880 Contrib. e Legados de Entidades não Gov. ECA – Ex. anteriores.....R$ 17.527,16
4.4.50.42.00.00 Auxílios
53880 Contrib. e Legados de Entidades não Gov. ECA – Ex. anteriores.....R$ 9.810,00

13.040.08.241.0018.2.086 Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMPDI
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
53900 Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 – Ex. anteriores.....R$ 35.662,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
53900 Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 – Ex. anteriores.....R$ 25.808,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2019.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 156 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020017065-SSM,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) RENATA DIAS DE SOUZA GOMES, matrícula 17770, a partir de 2 de Março de 2020, na função

gratificada de INTEGRANTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 170/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020-PMM – PROCESSO Nº 2659/2019-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de Luminárias de Leds Decorativa e Postes de aço para substituição da iluminação em torno do parque do Ingá e algumas praças centrais, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, que se realizará no dia 30 (trinta) de março de 2020 (dois mil e vinte) às 09:15h (nove horas e quinze minutos) na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT no 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PREGOEIRO.....: ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA
EDUARDO DE PAIVA PELUSO
ELISANGELA APARECIDA DONIANI
LETÍCIA TAYSE FREITAS
ORLANDO DOS SANTOS
PAULO ROGÉRIO MOTA
RENAN RUGERI SALDANHA

EQUIPE DE APOIO.:LICINEIA LOUBCK FRANCO
NELCI PEREIRA DE AGUIAR
ELEDIANA PIZZOLIO

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se
Paço Municipal, 13 de março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

PORTARIA Nº. 171/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 – PROCESSO Nº. 232/2020-PMM, referente a Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de Projetos Arquitetônicos e Complementares, Orçamento, Cronograma e demais elementos necessários para composição de projeto executivo destinado à Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Irajá, no distrito de Iguatemi - Maringá-PR, conforme Anexo I (Projeto Básico e seus anexos), que se realizará no dia 23 (vinte e três) de abril de 2020 (dois mil e vinte) às 09:00 (nove horas) na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT no 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE..... PRISCILLA BALESTRIN MENDES

MEMBROS..... YASMIN YUMI YAMASHITA KUNITAKE
ESDRAS MARQUES DE OLIVEIRA MIRANDA

SUPLENTE:..... VINICIUS SPERANDIO DOS SANTOS

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 13 de março de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário de Gestão
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário da SEPAT

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 269/2019-PMM – PROCESSO N.º 778/2019-PMM – Registro de Preço para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha (Bacias, Baldes, Bandejas e Potes plásticos, dentre outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. na forma a seguir exposta:

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	17	227656	2997	UND	Copo de treinamento, com tampa de vedação por rosca com bico perfurado, capacidade 180 ml	PLASDURAN	2,85	8.541,45
1	23	222043	33	UND	Escorredor de talher, em plástico, mínimo 4 subdivisões, sem tampa	PLASMONT	5,20	171,60
1	27	202251	155	UND	Faca de corte médio, lâmina aço inox, cabo em polipropileno	SIMONAGGIO	8,00	1.240,00
1	41	241130	418	UND	Placa (tabua de carne) de polietileno tamanho 30x50x1cm - nas cores branca,azul ou vermelha	FUTURA	41,40	17.305,20
							Total:	27.258,25

COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 10.682.760/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	202256	546	UND	Bacia plástica, modelo canelada, capacidade de 5 litros	PLASMONT	4,50	2.457,00
1	15	222526	1105	UND	Coador de pano, tecido de algodão, diâmetro de 13 cm, cabo com proteção térmica.	MAX ALUMINIOS	2,50	2.762,50
1	25	205217	78	UND	Escumadeira grande, em aço inox, diâmetro 11 a 13 cm, comprimento total 35 a 40 cm, com gancho, sem emenda	GP INOX	8,60	670,80
1	30	222194	720	UND	Faca, em aço inox, para legumes, cabo atóxico, comprimento 15 cm, fio serra	TRAMONTINA	2,30	1.656,00
1	35	202252	666	UND	Jarra em plástico, com tampa, capacidade 4 litros	TRITEC	7,9000	5.261,40
1	38	224702	232	UND	Jarra, em plástico, com tampa, capacidade 3 litros	PLASVALE	7,8000	1.809,60
1	53	241136	407	UND	Pote, em polipropileno, retangular, com tampa, capacidade 3 litros, para freezer e micro-ondas	PLASMONT	5,5000	2.238,50
							Total:	16.855,80

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	29	202231	160	UND	Faca de pão, grande, 30 cm, lâmina inox, cabo em polipropileno	SIMONAGIO	4,70	752,00
1	33	202219	5147	UND	Garfo, em aço inox, cabo metálico, com 4 dentes	SIMONAGIO	1,10	5.661,70
1	34	243066	1347	UND	Garfo, em aço inox, tamanho de sobremesa	SIMONAGIO	0,98	1.320,06
							Total:	7.733,76

F.P. GARALUZ - ME - CNPJ: 07.299.558/0001-69

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	216280	528	UND	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade para 20 litros.	ARQUIPLAST	6,36	3.358,08
1	31	206460	131	UND	Farinheira, capacidade 500ml, com tampa.	TRITEC	3,50	458,50
1	50	202237	370	UND	Pote, em plástico, retangular, com tampa, capacidade 1 litro.	SANTANA	3,22	1.191,40
1	51	206482	417	UND	Pote, em polipropileno, redondo, com tampa, capacidade 2 litros.	SANTANA	4,90	2.043,30
1	55	247224	172	UND	Prato, em polipropileno, fundo, diâmetro 22cm.	TRITEC	3,78	650,16
							Total:	7.701,44

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	249153	183	UND	Bandeja, de plástico, cor branca, capacidade 8 litros	Santana	9,30	1.701,90
1	12	206389	81	UND	Bandeja, em plástico, cor branca, para freezer e micro-ondas, capacidade de 4000ml	Santana	5,20	421,20

1	22	241902	396	UND	Descascador de legumes manual, cabo de polietileno	Clink	3,20	1.267,20
1	37	207536	651	UND	Jarra, em plástico, com tampa, capacidade 2 litros	Rischioto	3,90	2.538,90
1	39	201157	65	UND	Peneira plástica grande, tela fina em nylon, diâmetro de 16,1 a 20,9 cm, comprimento total 29 a 36 cm.	KM Plásticos	4,00	260,00
1	40	248962	155	UND	Peneira, em metal, diâmetro 20 cm	Bestfer	12,50	1.937,50
1	42	241133	261	UND	Placa (tabua de carne) polietileno tamanho 40x60x1cm - nas cores branca ou azul ou vermelha	Futura	68,50	17.878,50
1	45	240934	55	UND	Pote para mantimentos - em plástico resistente transparente, quadrado, alto, com tampa, fechamento hermético. Capacidade: 8 litros. Dimensões: 225X225X250 mm.	Plasvale	15,00	825,00
1	47	206188	1188	UND	Pote plástico, retangular, com tampa, capacidade 10 litros, para freezer e microondas	Rischioto	10,00	11.880,00
1	52	240890	911	UND	Pote, em polipropileno, retangular baixa, com tampa, capacidade de 5 litros.	Santana	8,20	7.470,20
							Total:	46.180,40

IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME - CNPJ: 22.051.918/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	222572	67	UND	Amolador de faca, tipo pedra	INGA	3,32	222,44
1	6	224638	2597	UND	Balde plástico com alça, capacidade de 20 litros.	ARQPLAST	5,20	13.504,40
1	10	203873	361	UND	Balde plástico, com alça, capacidade para 15 litros.	ARQPLAST	3,30	1.191,30
1	18	241463	235	UND	Copo, em vidro, capacidade 300ml.	FUTURO	3,11	730,85
1	19	244279	105	UND	Copo, em vidro, modelo americano, capacidade 190 ml	NADIR	0,97	101,85
1	21	232855	17	UND	Descanso para panela	UNINJET	2,90	49,30
1	24	202253	145	UND	Escorredor de talheres em plástico, 3 SUBDIVISÕES, sem tampa	UNINJET	2,59	375,55
1	28	202230	5188	UND	Faca de mesa, inox, sem ponta	BARRICHELLO	1,69	8.767,72
1	32	227686	30	UND	Forma, em plástico, para gelo	FORMPLAST	1,62	48,60
1	36	247181	368	UND	Jarra, em plástico, capacidade 1 litro, com tampa	FORMPLAST	1,69	621,92
1	56	244281	45	UND	Xícara, para café, com pires	SUPER MIX	1,89	85,05
1	57	244012	81	UND	Xícara, para chá, com pires	SUPER MIX	2,39	193,59
							Total:	25.892,57

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 11.102.277/0001-41

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	54	201184	12133	UND	Prato de vidro liso, transparente, fundo, temperado.	NADIR	3,62	43.921,46
							Total:	43.921,46

MIX ATACADO - EIRELI - CNPJ: 30.804.335/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	200802	116	UND	Balde plástico com tampa, capacidade de 60 litros.	ARQPLAST	17,2	1.995,20
1	8	222370	5272	UND	Balde plástico, capacidade para 10 litros.	ARQPLAST	2,64	13.918,08
1	14	240508	23	UND	Chaira (afiador)	MOR	7,93	182,39
							Total:	16.095,67

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	206463	483	Und	Bacia plástica, em material virgem, atóxico, inodoro, modelo canelada, capacidade 10 litros, atóxico, admitida uma tolerância de até 10%.			
1	3	200800	433	Und	Bacia plástica em material virgem, atóxico, inodoro, modelo canelada, capacidade 35 litros, admitida uma tolerância de até 10%.			
1	4	202265	358	Und	Bacia plástica, em material virgem, atóxico, inodoro, modelo canelada, capacidade de 15 litros, admitida uma tolerância de até 10%.			
1	13	200837	4.851	Und	Caneca, em plástico, capacidade 300 ml, com plástico resistente, não cor azul claro, não flexível, admitida uma tolerância de até 10%.			
1	16	227680	276	Und	Conjunto de potes, em plástico, para mantimentos, com 05 peças em tamanhos diferentes, material de polipropileno, contendo identificação do produto, marca do fabricante, tampa com fechamento hermético, capacidade das cinco peças entre 600ml da 1ª peça a 8000ml a 5ª peça.			

1	20	243953	1.205	Und	Cumbuca plástica, em polipropileno, sem aba, capacidade 500ml, medidas 13,6 8,1cm (CxA), na cor azul, admitida uma tolerância de até 10%.			
1	26	231392	55	Und	Escumadeira, em aço inox, tamanho médio, sem emendas, diâmetro de 9cm, cabo de 28cm.			
1	43	202236	102	Und	Portas talheres com 5 subdivisões em plástico resistente com tampa.			
1	44	242301	47	Und	Pote para mantimentos em plástico resistente transparente, quadrado, alto, com tampa, fechamento hermético, capacidade: 4,75 litros. Dimensões: 190X190X223mm.			
1	46	240891	86	Und	Pote plástico retangular 7 litros, em material atóxico, tampa com fechamento hermético.			
1	49	202239	273	Und	Pote, em plástico, redondo, com tampa, capacidade 5 litros, para freezer e micro-ondas, atóxico, BPA FREE, com 27cm de diâmentro, admitida uma tolerância de até 10%.			

ITEM DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	48	249232	22	Und	Pote, em plástico resistente, para mantimentos, transparente, redondo, alto, com tampa, fechamento hermético, capacidade: 4,75 litros.			

Maringá, 11 de março de 2020.

Paulo Sérgio Larson Cartens
Secretário da SEPAT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 276/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 276/2019-PMM – PROCESSO N.º 776/2019-PMM – Registro de Preço para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, inclusive Descartáveis (Bandejas, Copos, Talheres, Pratos e Guardanapos Descartáveis, Lixeiras e Cestos de Lixo, Suportes Dispensadores para Copos, Sacos Plásticos e outros) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT na forma a seguir exposta:

COMERCIAL A F B EIRELI - EPP - CNPJ: 28.257.952/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	221993	1259	Caixa	Bandeja de isopor redonda, caixa contendo 100 bases e 100 tampas, medindo 5,1 cm de altura e 18,9 cm de diâmetro, com capacidade para 750 ml, admitida tolerância máxima de até 5% nas dimensões e capacidade.	COPOBRAS	38,30	48.219,70
2	43	221993	419	Caixa	Bandeja de isopor redonda, caixa contendo 100 bases e 100 tampas, medindo 5,1 cm de altura e 18,9 cm de diâmetro, com capacidade para 750 ml, admitida tolerância máxima de até 5% nas dimensões e capacidade.	COPOBRAS	38,30	16.047,70
							Total:	64.267,40

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	13	235073	66	Rolo	Filme Em PVC Transparente 0,28X300metros	ORLEPLAST	16,00	1.056,00
2	15	263011	150	Rolo	Fitilho plástico largo, para amarração, rolo de 700 gramas.	ASTOPAC	5,95	892,50
2	17	200978	7.773	Pacote	Guardanapo de papel, tamanho 20x23 cm, com tolerância de até 2%, em embalagem com pacote com 50 unidades.	FIEL	0,64	4.974,72
2	32	224672	3.938	Embal	Saco plástico para freezer 5 litros, embalagem com 100 unidades, admitida uma tolerância de até 2%.	MEGAMIL	2,85	11.223,30
2	38	218063	110	Pacote	Saco, em plástico, tamanho 8x 24x0,05cm, pacote com 1000 unidades, transparente, admitida uma tolerância de até 2%.	IKATU	12,00	1.320,00
							Total:	19.466,52

D. DIGIORGIO PRODUTOS SANEANTES - CNPJ: 34.382.824/0001-95

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	11	200127	43.168	Pacote	Copo descartável para café, com capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades, branco, sem estampas, de acordo com a norma ABNT, NBR 14.865, em polietileno, o peso de cada cento deverá ser igual ou superior a 75 gramas, todos os copos deverão ter saliência arredondada nas bordas e frisos horizontais em ao menos 70% do seu corpo. Embalagem em caixa de papelão ondulado, após acondicionado em sacos plásticos, limpos e lacrados, contendo o nome do fabricante, a referência do produto e a quantidade de copos.	ROSSO	1,03	44.463,04
2	35	220917	56	Pacote	Saco plástico transparente, dimensões: 23x35x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	GIO PACK	29,80	1.668,80
2	41	227682	420	Und	Suporte, tipo dispenser, para copos descartáveis de 180 ml poupa copo tem dispositivo semiautomático, libera apenas um copo de cada vez, apresentar estrutura fechada e evita o contato manual com os copos. Dimensões: Altura: 27,50 cm, Largura: 17,50 cm, Comprimento: 69,00 cm, Peso: 0,750 kg.	BELL PLUS	23,88	10.029,60
							Total:	56.161,44

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	5	200865	122	Und	Lixeira plástica, em polipropileno de alta densidade, com tampa, com fechamento uniforme, sem alça, sem rodinha, capacidade 100 litros.	Arqplast	30,00	3.660,00
2	12	201203	2.915	Und	Embalagem plástica, para freezer, capacidade 3 kg, rolo com 100 unidades, admitida uma tolerância de até 2%.	Megamil	2,34	6.821,10
2	22	205105	1.810	Und	Lixeira em polipropileno, sem tampa, capacidade de 13 litros, na cor preta, cilíndrico, liso, sem textura, com 29 cm altura x 23 cm diâmetro, deverá apresentar identificação da marca e da capacidade.	Bralimpia	9,10	16.471,00
2	24	219034	5.290	Pacote	Palito para sorvete, em madeira, em pacotes com 100 unidades, na forma arredondado, cru.	Gaboard	2,05	10.844,50
2	25	222508	1.140	Pacote	Palito, em madeira, para churrasco, pacote com 100 unidades, 25 cm de comprimento.	Gaboard	2,35	2.679,00
2	40	108080	60	Und	Suporte, tipo dispenser, em aço inox, para copos descartáveis de café, capacidade 100 copos	Aldinox	25,00	1.500,00
							Total:	41.975,60

IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME - CNPJ: 22.051.918/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	205192	1317	Caixa	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões, capacidade de 1000ml, dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente, fechamento externo, caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	52,50	69.142,50
1	4	224659	624	Und	Lixeira em polipropileno de alta densidade, na cor branca, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade 60 litros.	ARQPLAST	87,60	54.662,40
1	5	205193	1217	Caixa	Tampa, para bandeja com 4 divisões em poliestireno expandido, capacidade para 1000ml, dimensões 5,2x21,5x 27,5 cm admitida uma tolerância máxima de até 2%, com fechamento externo, em caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	38,19	46.477,23
2	1	248126	25	Pacote	Canudo plástico, pacote com 100 unidades, diâmetro de 08 a 10mm, embalado individualmente	STRAW	4,18	104,50
2	2	213346	1.415	Und	Cesto plástico de lixo vazado para banheiro, capacidade 10 litros, deverão apresentar identificação da marca e da capacidade.	ARQPLAST	1,61	2.278,15
2	7	217631	2.490	Pacote	Colher, em plástico, descartável, tamanho sopa, material atóxico, produto em plástico não reciclado, pacote com 50 unidades.	STRAW	2,44	6.075,60
2	10	205191	2.996	Caixa	Copo descartável, capacidade 100ml, embalagem com 100 unidades, em polietileno, plástico transparente ou translúcido, sem estampas, de acordo com a norma ABNT, NBR 14.865, o peso de cada cento deverá ser igual ou superior a 200 gramas, todos os copos deverão ter saliência arredondada nas bordas e frisos horizontais em ao menos 70% do seu corpo. Embalagem em caixa de papelão ondulado, após acondicionado em sacos plásticos, limpos e lacrados, contendo o nome do fabricante, a referência do produto e a quantidade de copos.	COPOMAIS	1,99	5.962,04

2	14	225146	1.803	Und	Filme em PVC transparente 0,28x30metros, contendo uma serrilha, espessura: 9 micras, para todas as medidas a tolerância é de até 2%.	SUPREMO	2,59	4.669,77
2	16	260921	95	Pacote	Garfo, em plástico, descartável, tamanho refeição, material atóxico, embalagem com 50 unidades.	STRAW	3,38	321,10
2	20	247574	340	Und	Lixeira em polipropileno, na cor branca, tampa com mecanismo para abertura por pedal, capacidade de 30 litros, com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, deverá ser montada em estrutura metálica de aço-carbono, com tratamento anticorrosivo, tampa fixada com 2 parafusos com fechamento uniforme, deverá apresentar identificação da marca e da capacidade.	ARQPLAST	23,40	7.956,00
2	27	261197	630	Embal	Prato descartável, em papelão, diâmetro 15 cm, embalagem com 10 unidades.	NATURAL	0,89	560,70
2	28	240811	577	Embal	Prato descartável, em plástico, diâmetro 15 cm, embalagem com 10 unidades.	ALTACOPPO	0,54	311,58
2	29	248983	652	Und	Prato, descartável, em papelão, diâmetro 25 cm, branco, embalagem com 10 unidades	NATURAL	1,39	906,28
2	34	220918	97	Pacote	Saco plástico transparente, dimensões: 12x23x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	CIAPLAST	15,75	1.527,75
2	39	203610	180	Pacote	Sacola plástica branca, dimensões: 40x50cm, pacote com 1000 unidades.	BIOPLAST	34,90	6.282,00
2	42	205194	947	Pacote	Tampa para copo descartável, de 100ml, em plástico translúcido, pacote de 100 und.	COPOMAIS	2,79	2.642,13
2	44	205192	438	Caixa	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões, capacidade de 1000ml, dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente, fechamento externo, caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	52,50	22.995,00
2	46	224659	207	Und	Lixeira em polipropileno de alta densidade, na cor branca, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade 60 litros.	ARQPLAST	87,60	18.133,20
2	47	205193	405	Caixa	Tampa, para bandeja com 4 divisões em poliestireno expandido, capacidade para 1000ml, dimensões 5,2x21,5x 27,5 cm admitida uma tolerância máxima de até 2%, com fechamento externo, em caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	38,19	15.466,95
							Total:	266.474,88

INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.771.770/0001-91

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	23	247047	1.255	Und	Palito de dente, caixa com 100 unidades.	PARANA	0,33	414,15
							Total:	414,15

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 29.829.415/0001-54

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	26	201129	5.056	Und	Papel alumínio, multiúso, em rolo embalado, medindo 45cmx 7,5mts, admitida uma tolerância de até 2%.	VABENE	2,39	12.083,84
2	33	242689	87	Pacote	Saco plástico transparente 28x42x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	VALPLASTIC	50,90	4.428,30
2	36	217182	577	Embal	Saco, em plástico, tamanho 16x28x0,05 cm, pacote com 1000 unidades, transparente, admitida uma tolerância de até 2%.	VALPLASTIC	17,80	10.270,60
							Total:	26.782,74

TANGO LTDA - ME - CNPJ: 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	8	205174	477	Caixa	Conjunto de talheres descartáveis, em poliestireno, cor branca, contendo: 1 colher de sopa e 1 guardanapo de papel branco 30x30cm. Com tolerância de até 2%, caixa com 500 conjuntos.	muroni	89,89	42.877,53
2	9	205176	133	Caixa	Conjunto de talheres descartáveis, em polietileno, cor branca, contendo: 1 faca e 1 guardanapo de papel branco 30x30cm. Com tolerância de até 2%, caixa com 1000 conjuntos.	muroni	179,63	23.890,79
							Total:	66.768,32

ITENS DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	3	248729	36	Und	Cesto plástico (Lixeira), em polipropileno de alta densidade, capacidade 72 litros, com tampa e pedal, na cor branca, deverão apresentar identificação da marca e da capacidade, com fechamento uniforme.			
2	18	222385	376	Und	Lixeira com tampa acionada por pedal, capacidade de 100 litros, com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, deverá ser montada em estrutura metálica de aço-carbono, com tratamento anticorrosivo, tampa fixada com 2 parafusos com fechamento uniforme.			
2	30	261191	48	Embal	Saco de papel liso para pipoca, dimensões: 9x19cm, embalagem com 500 unidades.			

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	200126	220150	Pacote	Copo descartável, capacidade 180ml, embalagem com 100 un. Copo plástico para água, em polietileno, branco, sem estampas, de acordo com a norma ABNT, NBR 14.865, o peso de cada cento deverá ser igual ou superior a 198 gramas, todos os copos deverão ter saliência arredondada nas bordas e frisos horizontais em ao menos 70% do seu corpo. Embalagem em caixa de papelão ondulado, após acondicionado em sacos plásticos, limpos e lacrados, contendo o nome do fabricante, a referência do produto e a quantidade de copos.			
2	4	205312	92	Und	Cesto plástico (Lixeira), em polipropileno de alta densidade, capacidade 20 litros, com tampa e pedal, com fechamento uniforme, na cor branca, deverão apresentar identificação da marca e da capacidade.			
2	6	213148	240	Und	Cesto plástico (Lixeira), em polipropileno de alta densidade, capacidade 40 litros, com tampa e pedal, com fechamento uniforme, na cor branca, deverão apresentar identificação da marca e da capacidade.			
2	19	224660	881	Und	Lixeira em polipropileno de alta densidade, na cor branca, capacidade 20 litros, tampa com mecanismo galvanizado para abertura por pedal, deverão apresentar identificação da marca e da capacidade, com fechamento uniforme.			
2	21	224657	192	Und	Lixeira em polipropileno de alta densidade, na cor branca, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade de 40 litros, deverá ser montada em estrutura metálica de aço-carbono, com tratamento anticorrosivo, tampa fixada com 2 parafusos com fechamento uniforme, deverá apresentar identificação da marca e da capacidade.			
2	37	235349	361	Pacote	Saco, em plástico, tamanho 40x60x0,10cm, pacote com 1000 unidades, transparente.			
2	45	200126	73.383	Pacote	Copo descartável, capacidade 180ml, embalagem com 100 un. Copo plástico para água, em polietileno, branco, sem estampas, de acordo com a norma ABNT, NBR 14.865, o peso de cada cento deverá ser igual ou superior a 198 gramas, todos os copos deverão ter saliência arredondada nas bordas e frisos horizontais em ao menos 70% do seu corpo. Embalagem em caixa de papelão ondulado, após acondicionado em sacos plásticos, limpos e lacrados, contendo o nome do fabricante, a referência do produto e a quantidade de copos.			

Maringá, 11 de março de 2020.

Paulo Sérgio Larson Cartens
Secretário da SEPAT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 307/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 307/2019-PMM – PROCESSO N.º 1092/2019-PMM – Registro de Preço para aquisição de Alimentos não perecíveis (Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água de coco, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Barras de cereais, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Cereal de arroz, Chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. na forma a seguir exposta:

AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP - CNPJ: 76.051.036/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	29	200677	1.680	Embal	Biscoito cream cracker com gergelim, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim, açúcar, sal, extrato de malte e fermento químico, em pacote com peso líquido não inferior a 400 gramas.	LUAN	2,50	4.200,00
2	34	245629	4.620	Embal	Biscoito de leite sem gorduras trans, contendo açúcar, leite, farinha de trigo, fermento e sal e enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem de 400 gramas.	LUAN	2,30	10.626,00
2	45	200675	1.800	PACOTE	Biscoito Tipo Mini – Cracker, embalagem de 280 g. - O produto deverá conter farinha de trigo, enrequecida com ferro e acido fólico, açucar, sal, fermentos quimicos e bicarbonato.	GERMANI	3,09	5.562,00
2	52	200809	15.985	PACOTE	Biscoito água e sal o produto deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido e fermentos químicos. Não deverá conter gordura trans acondicionado em pacotes de 400 gramas.	LUAN	2,16	34.527,60
2	89	200658	13.355	PACOTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	SABOR SUL	2,44	32.586,20
							Total:	87.501,80

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 25.080.324/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	56	205285	890	CAIXA	Caldo de carne bovina em cubos, embalados em caixas com 2 cubos, caixa de 57 gramas.	APTI	0,69	614,10
2	57	205286	890	CAIXA	Caldo de galinha em cubos, embalados em caixas com 2 cubos, caixa de 57 gramas.	APTI	0,69	614,10
2	61	220161	6.915	UND	Canjiquinha - Subproduto do grão de milho de cor amarela , fina livre de umidade e fragmentos estranhos acondicionados em embalagens de 500 Gramas.	CATEMAR	0,48	163,20
2	78	242743	240	Embal	Doce de abóbora de coração, embalagem com 50 unidades.	AB	12,32	2.956,80
2	85	203741	1.584	UND	Água mineral galão com 20 litros com devolução de galão vazio para a empresa fornecedora.	SAFIRA	6,00	9.504,00
							Total:	13.852,20

BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CNPJ: 26.425.996/0001-70

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	3	202326	684	Embal	Adoçante líquido sem açúcar, em frasco com no mínimo 100 ml.	LOWÇUCAR	1,88	1.285,92
2	30	205111	850	CAIXA	Biscoito cream cracker em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 170 sachês	RENATA	27,75	23.587,50
2	35	242690	750	CAIXA	Biscoito de maisena, caixa contendo 180 sachês. Cada sachê deverá conter dois biscoitos. Peso líquido do sachê de 8 gr a 9,5 gr.	RENATA	25,99	19.492,50
2	46	239758	135	Embal	Biscoito salgado contendo farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e vitaminas, em embalagem de 162 gramas, contendo 6 pacotes de 27 gramas cada.	PIT STOP	2,53	341,55
							Total:	44.707,47

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	12	263452	1.680	UND	Azeitona sem caroço com peso líquido de 320 gramas a 340 gramas, peso drenado entre 155 gramas e 175 gramas. Embalagem de vidro.	STELLA DORO	4,73	7.946,40
2	47	246768	1.100	PACOTE	Biscoito tipo cookie isento de glúten e lactose sabores diversos embalagem não inferior a 150 gramas	ARCO IRIS	5,83	6.413,00
2	50	246769	7.850	PACOTE	Biscoito tipo sequilho, isento de glúten e lactose sabores diversos, embalagem não inferior a 200 gramas.	KILMAN	2,09	16.406,50
							Total:	30.765,90

CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 78.586.617/0001-28

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	23	218923	2.800	UND	Bebida láctea sabor chocolate, em embalagem com 200 ml.	LIDER	0,66	1.848,00
2	26	218275	3.499	Embal	Biscoito amanteigado de coco a base de trigo, açúcar, soro de leite, sal, fermento químico, contendo estabilizante lecitina de soja. e em dupla embalagem com no mínimo 330 gramas.	RENATA	2,28	7.977,72
2	27	248966	3.200	UND	Biscoito amanteigado de leite, embalagem com 330 gramas.	RENATA	2,28	7.296,00
2	36	223498	800	PACOTE	Biscoito de Maizena, pacote com 200g.	RACINE	1,19	952,00
2	51	242709	1.305	PACOTE	Biscoito água e sal, pacote de 200 gramas.	RACINE	1,20	1.566,00
							Total:	19.639,72

CEREALISTA FEIJAO DE OURO LTDA - CNPJ: 77.934.503/0001-69

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	200657	29.570	PACOTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	DIAMANTE	9,00	266.130,00
1	3	200658	40.065	PACOTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	GRAO DE OURO	2,30	92.149,50
							Total:	358.279,50

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	33	251652	2.100	PACOTE	Biscoito de arroz, o produto deverá conter arroz integral e sal isento de glúten, ovo, leite e soja embalagem não inferior a 100 gramas.	CAMIL	3,78	7.938,00
2	42	243890	8.095	Embal	Biscoito pão de mel (Sem soja, leite e ovos), de consistência macia e sem cobertura, contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia, em embalagem de 800 gramas	BOLAMEL	6,18	50.027,10
2	77	242764	3.027	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.	NEOCLEAN SA-NITVEG	7,87	23.822,49
							Total:	81.787,59

COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA ME - CNPJ: 05.239.572/0001-41

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	17	106825	500	Embal	Balas diversos sabores, em embalagem com peso líquido não inferior a 700 gramas.	FLORESTAL	5,00	2.500,00
2	53	231524	300	Embal	Bombons de Chocolate Sortidos, em embalagem com peso líquido não inferior a 350g.	JAZAM	8,50	2.550,00
2	67	203896	486	UND	Chocolate granulado, embalagem de 01 kg.	ROMA	7,75	3.766,50
2	69	94724	240	Embal	Cocada de forno, em embalagem com no mínimo 50 unidades	BARONESA	23,40	5.616,00
2	76	221608	4.380	CAIXA	Creme de leite, caixa de 200 gramas	CATIVA	1,54	6.745,20
							Total:	21.177,70

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 35.502.181/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	200767	15.626	PACOTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	D'OURO	8,20	128.133,20
1	6	222514	29.541	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIÃO	1,89	55.832,49
2	6	203399	790	UND	Amendoim descascado em embalagem de 500 gramas	CATEMAR	3,04	2.401,60
2	20	205342	1.494	PACOTE	Batata palha, embalagem com no mínimo 500 gramas	O SABOR DA BATATA	5,37	8.022,78

2	28	246721	16.785	PACOTE	Biscoito amanteigados com sabores diversos, o produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (Original, coco, nata, leite, chocolate e/ ou outros), deverá ser isento de gorduras trans a embalagem deverá apresentar no mínimo 330 gramas.	RENATA	2,28	38.269,80
2	32	242202	8.530	Embal	Biscoito cream cracker integral, sem gorduras trans, deverá conter farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico e/ou biológico. Deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas	TODESCHINI	2,25	19.192,50
2	40	251651	9.000	PACOTE	Biscoito maria deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas, o produto deverá ser isento de gorduras trans.	TODESCHINI	2,05	18.450,00
2	62	220161	6.915	UND	Canjiquinha - Subproduto do grão de milho de cor amarela , fina livre de umidade e fragmentos estranhos acondicionados em embalagens de 500 Gramas.	SILOTI	0,68	4.702,20
2	81	205122	1.375	UND	Doce de leite o produto deverá conter, no mínimo, leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, bicarbonato de sódio e enzima lactase. Embalagem contendo 400 gramas.	DON DOCE	2,33	3.203,75
2	86	241072	111.894	UND	Água mineral em copo de 200 ml acondicionado em caixa com 48 unidades	SANTA INES	0,29	32.449,26
2	88	200657	9.856	PACOTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	VO GERALDA	9,48	93.434,88
2	90	200767	5.208	PACOTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	D'OURO	8,20	42.705,60
2	92	222514	9.846	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIÃO	1,89	18.608,94
							Total:	465.407,00

F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.406.511/0001-31

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	202278	14.310	PACOTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRINGÁ	4,20	60.102,00
1	7	200684	5.603	KG	Creme de chocolate, pacote de 1 kg. O produto deverá conter açúcar, leite em pó integral, amido de milho, cacau em pó, sal, podendo conter chocolate granulado.	NUTRINGÁ	6,50	36.419,50
2	7	200694	1.539	PACOTE	Amido de milho tipo 1, produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, larvas e parasitas, sem umidade, fermentação ou ranço. Embalado em caixa com peso líquido de 500 gramas.	NUTRINGÁ	1,21	1.862,19
2	10	200695	5.443	Embal	Aveia em flocos finos, isenta de insetos e sujidades, em embalagem com peso líquido não inferior a 500 gramas	NUTRINGÁ	2,17	11.811,31
2	16	200711	6.000	PACOTE	Açúcar mascavo, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRINGÁ	4,61	27.660,00
2	87	202278	4.770	PACOTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRINGÁ	4,20	20.034,00
2	93	200684	1.867	KG	Creme de chocolate, pacote de 1 kg. O produto deverá conter açúcar, leite em pó integral, amido de milho, cacau em pó, sal, podendo conter chocolate granulado.	NUTRINGÁ	6,50	12.135,50
							Total:	170.024,50

IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA - ME - CNPJ: 10.353.194/0001-62

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	9	203740	30	LATA	Atum ralado em óleo em embalagem com no mínimo 170 gramas	R O B I N S O N CRUSOE	4,26	127,80

2	49	227756	120	PACOTE	Biscoito tipo sequilho, pacote 400g., o produto não deverá conter glúten	PANCO	7,99	958,80
2	58	200698	115	PACOTE	Camomila inflorescência da família das compostas, utilizadas para infusões, ausente de insetos, bolores ou partículas estranhas, em pacote plástica atóxica e rotulada de 100 gramas.	IKEDA	2,22	255,30
							Total:	1.341,90

IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME - CNPJ: 22.051.918/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	5	243604	2.990	Embal	Alho triturado sem sal, com conservante ácido cítrico, não deverá conter outro tipo de conservante. Deverá estar acondicionado em pote plástico com tampa de 1 Kg.	SANTA CHIARA	8,03	24.009,70
2	11	227762	850	LATA	Azeite de oliva extra virgem lata de 500 ml	VILAREJO	8,49	7.216,50
2	13	224603	150	FRASCO	Azeitona verde sem caroço ou fatiada, embalagem com peso drenado de no mínimo 150g.	CAMPO BELO	3,10	465,00
2	15	206113	212	PACOTE	Açafrão, pacote com 10 gramas	MAGUI	0,47	99,64
2	18	207454	15.000	UND	Barras de cereais sabor banana, não light, com peso de no mínimo 20 gramas, contendo cereais, banana, xarope de glucose, gordura de palma e óleo.	NESTLE	0,46	6.900,00
2	21	200696	7.888	UND	Bebida de soja em embalagem longa vida de até 1000 ml, atóxica contendo aguá, extrato de soja, açúcar e suco concentrado. Sabores: Pêssego, banana, maçã, uva, goiaba, laranja, chocolate, entre outros.	PURITY	2,78	21.928,64
2	25	101705	120	UND	Bicarbonato de sódio em pó, pacote contendo no mínimo 100 grs.	MAGUI	0,99	118,80
2	31	232224	200	Embal	Biscoito cream cracker integral sem lactose e sem gorduras trans, em embalagem com peso líquido não inferior a 200 gramas	LIANE	1,94	388,00
2	38	107949	400	KG	Biscoito integral doce, vários sabores, embalagem de 300 a 500 gramas.	TODESCHINI	2,71	1.084,00
2	59	206114	430	PACOTE	Canela em pó, pacote de 10 gramas	MAGUI	0,47	202,10
2	60	200838	30	UND	Canela em pó, pacote de 20 gramas.	MAGUI	0,90	27,00
2	74	204109	351	PACOTE	Cravo da índia, em embalagem com no mínimo 10 gramas.	MAGUI	0,49	171,99
2	83	241635	420	UND	Água de coco em caixa de no mínimo 200 ml	MAIS COCO	1,48	621,60
2	84	232347	450	FARDO	Água mineral embalagem com no mínimo 500ml, fardo com 12 unidades.	CRISTAL	7,15	3.217,50
							Total:	66.450,47

JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.351.505/0001-57

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	227570	240	LATA	Abacaxi em conserva, lata com 400 gramas	TRIANGULO	6,10	1.464,00
2	4	243603	30	Embal	Adoçante líquido sem açúcar e sem sacrina cliclamato e aspartame contendo sucralose ou stevia em embalagem com no mínimo 70ml	MAGRO SUCRALOSE	3,80	114,00
2	22	200697	2.000	UND	Bebida de soja original produto líquido a base de extrato de soja, água, açúcar, sal, acrescido de vitaminas, estabilizantes do tipo goma carragena, xantana ou gelana e aromatizantes. Deverá ser enriquecido com cálcio, embalagem longa vida de 1 litro posteriormente em caixa de até 12 litros, não deverá ser acrescido de agente de sabor.	PURITY	3,18	6.360,00
2	63	206455	945	FRASCO	Catchup, condimento preparado a base de tomate, pote com 400 gramas	SUAVIT	2,60	2.457,00
							Total:	10.395,00

MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.367.239/0001-13

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	242201	2.880	PACOTE	Canjica com leite, embalado a vácuo esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1, 2 de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechado e posteriormente em caixa de até 20 kg.	SELDORADO	19,50	56.160,00
2	8	219047	2.104	Embal	Atum ralado em água, embalagem de 170g.	PESCADOR	4,33	9.110,32
2	44	245395	700	PACOTE	Biscoito salgado isento de glúten e lactose, embalagem não inferior a 150 gramas.	CAMIL	9,75	6.825,00
2	48	204036	3.000	PACOTE	Biscoito tipo sequilho, embalagem 300g	TRIGO MAIS	4,05	12.150,00

2	72	220764	5.580	PACOTE	Cookie integral com castanha do Pará, o produto deverá conter no mínimo, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, castanha do Pará e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas	TRIGO MAIS	6,95	38.781,00
2	73	219369	5.380	PACOTE	Cookie integral com gotas de chocolate, o produto deverá conter no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gotas sabor chocolate e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas	TRIGO MAIS	6,85	36.853,00
2	91	242201	960	PACOTE	Canjica com leite, embalado a vácuo esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1, 2 de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechado e posteriormente em caixa de até 20 kg.	SELDORADO	19,50	18.720,00
							Total:	178.599,32

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. - ME - CNPJ: 22.077.561/0001-21

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	2	224818	100	LATA	Adoçante dietético em pó para forno e fogão, elaborado com malto-dextrina e uma mistura de edulcorantes. Lata com 400 gramas, com informações nutricionais completas.	LOWÇUCAR	12,50	1.250,00
							Total:	1.250,00

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 31.062.949/0001-40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	39	107956	400	KG	Biscoito integral salgado, embalagem de 300 a 500 gramas	ISABELA	5,82	2.328,00
2	55	248980	200	PACOTE	Café em pó torrado e moído; torra média, tipo clássico, descafeinado, com teor máximo de cafeína de 0,1%, embalado a vácuo, embalagem de 250 gramas.	MELITTA	6,01	1.202,00
							Total:	3.530,00

NEW COMPANY LICITACOES EIRELI - CNPJ: 32.387.337/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	14	251596	420	Embal	Açafrão, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	D'MILLE	4,45	1.869,00
2	37	219038	16.407	Embal	Biscoito de maizena deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos, não deverá conter gordura trans, pacote de 400 gramas.	LUAM	2,19	35.931,33
2	41	202255	4.550	PACOTE	Biscoito pao de mel, embalagem de 280 g.	LUAM	1,67	7.598,50
2	43	206258	300	Embal	Biscoito rosquinha de chocolate a base de farinha de trigo, açúcar, cacau em pó, fermento químico, sal e lecitina de soja, sem gordura trans pacote com 300 gramas.	LUAM	1,78	534,00
2	54	243819	210	PACOTE	Cacau em pó, pacote com 500 gramas	D'MILLE	5,79	1.215,90
2	70	203446	2.510	PACOTE	Coco branco ralado, embalado em pacotes de 100 gramas	D'MILLE	1,24	3.112,40
2	71	200671	8.490	PACOTE	Colorau, pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos. As sementes não deverão ser moídas para nao dar coloraçao escura ao molho. Embalagem plástica de 500 gramas	D'MILLE	1,49	12.650,10
2	82	217329	540	Embal	Doce de leite embalagem mínimo 700 gramas, com 50 pedaços.	BONN	7,37	3.979,80
							Total:	66.891,03

P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME - CNPJ: 23.040.430/0001-32

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	18	207454	15.000	UND	Barras de cereais sabor banana, não light, com peso de no mínimo 20 gramas, contendo cereais, banana, xarope de glucose, gordura de palma e óleo.	VAPZA	7,10	2.982,00
2	24	251609	420	Embal	Beterraba cubada, ingredientes: Beterraba.Prazo de validade: 06 meses. Registro: Produto dispensado de registro pela ANVISA, conforme Resolução N° 27 de 06 agosto de 2010. Embalagem de 500 gramas	VAPZA	6,60	2.772,00
2	64	247064	70	PACOTE	Cereal de arroz pó fino, de coloração homogênea e aroma característico, contendo amido, farinha de arroz, sal, sais minerais e vitaminas, em embalagem com 230 gramas de peso líquido.	ALL NUTRI	3,08	215,60

2	66	247573	430	Embal	Cereal de milho, pó fino, embalagem 230 gramas, de coloração homogênea e aroma característico, contendo amido, farinha de milho, sal, sais minerais e vitaminas.	ALL NUTRI	3,08	1.324,40
2	79	200685	240	UND	Doce de abóbora em pasta, à base de polpa de abóbora e açúcar, em embalagem lacrada contendo no mínimo 1 Kg, acondicionada em caixa de até 20 Kg.	NATURELL	5,20	1.248,00
2	80	220456	510	Embal	Doce de goiaba em pasta, em embalagem com peso líquido não inferior a 1 kg.	NATURELL	5,33	2.718,30
							Total:	11.260,30

Maringá, 13 de março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 313/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 313/2019-PMM – PROCESSO N.º 1820/2019-PMM – Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Conserto, Manutenção e Prestação de Serviços para Realização de Testes Hidrostáticos em Compressores de Ar de 6 e 10 Pés, com Fornecimento de peças, Acessórios e Componentes, para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT. na forma a seguir exposta:

AR MARINGA COMERCIO DE BOMBAS E COMPRESSORES EIRELI - CNPJ: 35.200.861/0001-06

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	223128	10	Unid.	Kit anéis para compressor 10 pés	CHIAPE RINI	106,15	1.061,50
1	2	223130	10	Unid.	Kit juntas para compressor 10 pés	CHIAPERINI	26,06	260,60
1	3	223132	20	Unid.	Kit de válvulas para compressor 10 pés	CHIAPERINI	46,32	926,40
1	4	223133	10	Unid.	Retentor do cubo p/a compressor 10 pés	CHIAPERINI	27,60	276,00
1	5	223134	10	Unid.	Visor de óleo para compressor 10 pés	CHIAPERINI	14,96	149,60
1	6	223135	20	Unid.	Cilindro para compressor, 10 pés	CHIAPERINI	106,15	2.123,00
1	7	223139	20	Unid.	Pistão com pino, p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	74,30	1.486,00
1	8	223140	10	Unid.	Rolamento do cubo interno para compressor 10 pés	CHIAPERINI	60,79	607,90
1	9	223142	10	Unid.	Rolamento do cubo externo, para compressor 10 pés	CHIAPERINI	58,86	588,60
1	10	223143	20	Unid.	Biela para compressor, 10 pés	CHIAPERINI	81,83	1.636,60
1	11	223144	20	Unid.	Placa de válvula, p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	59,44	1.188,80
1	12	223149	10	Unid.	Óleo (litro) para compressor 10 pés	CHIAPERINI	27,60	276,00
1	13	223151	10	Unid.	Pressostato de 80 / 120 libras, com válvula de alívio p/ compressor 10 pés.	CHIAPERINI	64,94	649,40
1	14	223152	10	Unid.	Válvula de retenção	CHIAPERINI	85,50	855,00
1	15	223154	10	Unid.	Serpentina interna p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	65,33	653,30
1	16	223156	10	Unid.	Serpentina de saída p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	68,32	683,20
1	17	223157	20	Unid.	Filtro de ar completo, p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	29,55	591,00
1	18	223158	10	Unid.	Válvula de segurança ¼, com argola 125 psi, para compressor 10 pés	CHIAPERINI	27,98	279,80
1	19	239013	10	Unid.	Eixo do virabrequim p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	129,89	1.298,90
1	20	239014	10	Unid.	Tampa caixa rolamento do compressor 10 pés	CHIAPERINI	83,66	836,60
1	21	239015	10	Unid.	Tampa do cilindro do compressor 10 pés	CHIAPERINI	127,57	1.275,70
1	22	239016	10	Unid.	Dreno do compressor 10 pés	CHIAPERINI	13,41	134,10
1	23	239018	10	Unid.	Manômetro do compressor 10 pés	CHIAPERINI	42,46	424,60
1	24	239019	10	Unid.	Volante do compressor 10 pés	CHIAPERINI	389,86	3.898,60
1	25	223164	30	Unid.	Anel grafitado para pistão 46.5 mm para compressor 6 pés	CHIAPERINI	60,60	1.818,00
1	26	223170	30	Unid.	Placa de válvula, para compressor 6 pés	CHIAPERINI	70,06	2.101,80
1	27	223171	30	Unid.	Junta para compressor 6 pés 6/7.2 pcm	CHIAPERINI	29,82	894,60
1	28	223195	30	Unid.	Cilindro 46,5 mm, para compressor 6 pés	CHIAPERINI	84,53	2.535,90
1	29	223196	30	Unid.	Pistão, 46,6mm, para compressor 6 pés	CHIAPERINI	64,08	1.922,40
1	30	223197	15	Unid.	Virabrequim p/ compressor 6 pés, 6/7.2 pcm	CHIAPERINI	137,70	2.065,50
1	31	223198	30	Unid.	Biela para compressor, 6 pés	CHIAPERINI	84,63	2.538,90
1	32	223199	30	Unid.	Rolamento do motor p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	59,35	1.780,50
1	33	223200	30	Unid.	Rolamento da biela p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	42,46	1.273,80
1	34	223202	15	Unid.	Válvula de retenção p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	52,59	788,85
1	35	223204	30	Unid.	Conjunto de serpentina p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	99,68	2.990,40

1	36	223205	60	Unid.	Vibra stop para compressor 6 pés	CHIAPERINI	18,53	1.111,80
1	37	223207	15	Unid.	Manômetro para compressor 6 pés	CHIAPERINI	42,46	636,90
1	38	223208	30	Unid.	Filtro de ar rosca ¼, p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	28,66	859,80
1	39	239006	30	Unid.	Rolamento da agulha de compressor 6 pés	CHIAPERINI	70,83	2.124,90
1	40	239007	15	Unid.	Tampa do cilindro do compressor 6 pés	CHIAPERINI	91,77	1.376,55
1	41	239008	15	Unid.	Pressostato do compressor 6 pés	CHIAPERINI	85,79	1.286,85
1	42	239009	15	Unid.	Válvula de alívio do compressor 6 pés	CHIAPERINI	53,07	796,05
1	43	239010	15	Unid.	Tampa do cárter do compressor 6 pés	CHIAPERINI	71,89	1.078,35
1	44	239012	15	Unid.	Volante do compressor 6 pés	CHIAPERINI	268,75	4.031,25
1	45	223337	15	Unid.	Prestação de serviço - conserto de compressor de ar 10 pés.	CHIAPERINI	294,32	4.414,80
1	46	223209	20	Unid.	Prestação de serviço - conserto de compressor 6 pés 6/7.2 pcm	CHIAPERINI	270,20	5.404,00
2	1	243498	81	UND	Prestação de serviços para inspeção de compressor (Teste Hidrostático), Serviços mínimos a serem realizados: Teste hidrostático; Medição de espessura com aparelho de ultrassom; Exame visual externo e interno, verificando a existência de acessórios de segurança; Verificação do enquadramento do equipamento na norma NR-13 e ABNT NBR - 15417, avaliação da documentação existente, com abertura e/ou atualização do livro "Registro de segurança", bem como a reconstituição do prontuário dos equipamentos caso não existam, conforme NR 13; Calibração dos dispositivos de segurança (manômetros, válvulas, pressostatos, termômetros, transdutores, entre outros) com emissão do certificado de conformidade; Fornecimento de Placa de Identificação do equipamento conforme exigência NR-13; Fornecimento da etiqueta adesiva indelével com data da próxima inspeção; Fornecimento do Relatório de Inspeção, laudos técnicos, recomendações necessárias com as respectivas memórias de cálculo, desenhos e fotos em meio magnético e uma cópia impressa; Acompanhamento fotográfico dos serviços; Verificação da categorização do vaso; Atualização da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível); Entrega do certificado de calibração dos equipamentos utilizados para a realização das inspeções. Observações: A listagem dos serviços acima não é limitativa. Portanto, caso sejam necessários outros exames para configurar o atendimento das normas citadas, estes deverão ser realizados.		219,75	17.799,75
							Total:	83.792,85

Maringá, 11 de março de 2020.

Paulo Sérgio Larson Cartens
Secretário da SEPAT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020-PMM – PROCESSO N.º 3245/2019-PMM – Registro de Preço para aquisição de Fogões Industriais 6 bocas para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil e novos estabelecimentos que serão inaugurados até o final do ano de 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. na forma a seguir exposta:

PERAS & ROSSI LTDA. - ME - CNPJ: 04.563.324/0001-99

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	17809	53	UND	Fogão industrial 6 bocas 40x40cm baixa pressão, confeccionado em aço inox 430, perfil de no mínimo 9 cm. Mesa confeccionada em chapa única sem emendas. Deverá conter 2 fornos de no mínimo 93 litros cada e no mínimo 3 queimadores duplos. Os queimadores e grelhas deverão ser confeccionados em ferro fundido. Deverá ser entregue montado.	fc2/6bgl-430 2fg	3.497,00	185.341,00

2	1	17809	17	UND	Fogão industrial 6 bocas 40x40cm baixa pressão, confeccionado em aço inox 430, perfil de no mínimo 9 cm. Mesa confeccionada em chapa única sem emendas. Deverá conter 2 fornos de no mínimo 93 litros cada e no mínimo 3 queimadores duplos. Os queimadores e grelhas deverão ser confeccionados em ferro fundido. Deverá ser entregue montado.	fc2/6bgl-430 2fg	3.497,00	59.449,00
							Total:	244.790,00

Maringá, 11 de março de 2020.

Paulo Sérgio Larson Cartens
Secretário da SEPAT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 25/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 25/2019-PMM – PROCESSO N.º 1697/2019-PMM – Registro de Preço Visando implantar na Rede Municipal de Educação de Maringá um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2020, para professores e alunos da Educação Infantil, conforme especificações constantes neste Projeto Básico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. na forma a seguir exposta:

Para o LOTE ÚNICO: em 1º lugar a pontuação da empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA classificada com 9,86 pontos (Nove pontos e oitenta e seis décimos).

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA - CNPJ: 00.874.813/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	224459	3322	KIT	Material Didático para o Infantil 2, composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	SEFE	220,00	730.840,00
1	2	224460	3271	KIT	Material Didático para o Infantil 3, composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	SEFE	220,00	719.620,00
1	3	224461	3722	KIT	Material Didático para o Infantil 4, composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	SEFE	220,00	818.840,00
1	4	224462	3785	KIT	Material Didático para o Infantil 5, composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	SEFE	220,00	832.700,00
							Total:	3.102.000,00

Maringá, 13 de março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LEDS DECORATIVA E POSTES DE AÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM TORNO DO PARQUE DO INGÁ E ALGUMAS PRAÇAS CENTRAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA - SEPAT.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 30 (TRINTA) DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS ÀS 09:15 (NOVE HORAS E QUINZE MINUTOS) DO DIA 30 (TRINTA) DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2020-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM IRAJÁ, NO DISTRITO DE IGUATEMI - MARINGÁ-PR, CONFORME ANEXO I (PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 48/2020-PMM, até o dia 23/03/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 16 de Março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 25/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 1697/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e a empresa abaixo relacionada,visando implantar na Rede Municipal de Educação de Maringá um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2020, para professores e alunos da Educação Infantil, conforme especificações constantes neste Projeto Básico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

Fornecedor: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.874.813/0001-00, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, CEP 82.630-492, fone/fax (41) 3218-4300, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.102.000,00 (três milhões, cento e dois mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	224459	3.322	KIT	Material Didático para o Infantil 2, composto por materiais para alunos e professores (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	SEFE	220,00	730.840,00
1	2	224460	3.271	KIT	Material Didático para o Infantil 3, composto por materiais para alunos e professores (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	SEFE	220,00	719.620,00
1	3	224461	3.722	KIT	Material Didático para o Infantil 4, composto por materiais para alunos e professores (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	SEFE	220,00	818.840,00
1	4	224462	3.785	KIT	Material Didático para o Infantil 5, composto por materiais para alunos e professores (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	SEFE	220,00	832.700,00

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é Registro de Preço Visando implantar na Rede Municipal de Educação de Maringá um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2020, para professores e alunos da Educação Infantil, conforme especificações constantes neste Projeto Básico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominado CONCORRÊNCIA Nº 25/2019 e PROCESSO Nº 1697/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.2.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.2.1. Número da ata;

4.2.2. Quantidade do produto;

4.2.3. Descrição do produto requisitado;

4.2.4. Local e hora de entrega;

4.2.5. Do recebimento;

4.2.6. Dotação orçamentária onerada;

4.2.7. Valor;

4.2.8. Condições de pagamento;

4.2.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Deverá ocorrer nas Unidades Escolares conforme planilha em anexo, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. Junto a Nota de Empenho o fornecedor receberá a planilha com as quantidades a serem entregues em cada Estabelecimento de Ensino de acordo com o número de alunos por série e a confirmação do endereço para entrega, ressaltando, que a entrega deverá ocorrer em cada Unidade Escolar mediante agendamento prévio com os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino. Enfatizamos que uma planilha contendo o Nome das Escolas e Centros Municipais de Educação, bem como os endereços, telefones e nomes dos responsáveis, será disponibilizada em anexo e que o endereço será confirmado no ato da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o (s) produto (s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Prazo de entrega: Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4, Local de entrega: Deverá ocorrer nas Unidades Escolares conforme planilha em anexo, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. Junto a Nota de Empenho o fornecedor receberá a planilha com as quantidades a serem entregues em cada Estabelecimento de Ensino de acordo com o número de alunos por série e a confirmação do endereço para entrega, ressaltando, que a entrega deverá ocorrer em cada Unidade Escolar mediante agendamento prévio com os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino. Enfatizamos que uma planilha contendo o Nome das Escolas e Centros Municipais de Educação, bem como os endereços, telefones e nomes dos responsáveis, será disponibilizada em anexo e que o endereço será confirmado no ato da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4.1. Fica condicionado o recebimento e aceitação dos materiais à fiscalização da Prefeitura, através Comissão de Recebimento da Secretaria de Educação. Caso os materiais não correspondam com as especificações do Edital serão devolvidos e a Licitante(s) Vencedora(s) deverá substituir no prazo de 48 horas, sem qualquer custo para a Prefeitura do Município de Maringá, contados do recebimento da notificação, sob aplicação das medidas coercitivas na Lei Federal n°8666/93.

5.4.2. Comissão de recebimento da Secretaria de Educação:

a) Gerente Educação Infantil;

b) Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Educacional;

c) Coordenadora de compras.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em 05 (cinco) dias, a partir de cada comprovação de recebimento definitivo do produto fornecido.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.9.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.4. Cabe à contratada cumprir com as especificações contidas no edital, bem como, arcar com os custos referente à entrega, como fretes ou possível terceirização para realização de tal procedimento.

9.1.5. No caso do produto apresentar defeito, ou não estiver em conformidade com as especificações, a contratada deverá substituí-lo num prazo 48 horas.

9.1.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.7. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

9.1.8. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

9.1.9. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

9.1.10. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.11. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada,

sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

9.2.3. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

9.2.4. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

9.2.5. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.7. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.8. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico e Edital;

9.2.9. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.11. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Michelle Liana Soria Cuesta Baggio, professora, matrícula nº. 32.626, portador (a) da CI/RG nº. 8.337.146-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 041.501.279-13 e Suplente Nilda da Silva Martins, Professora, matrícula nº. 19.590, RG nº. 6.238.862-5 da SSP/Pr e CPF nº. 019.051.649-63, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.8 desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.1.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.1.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar documento e/ou declaração falsa em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas nos subitens anteriores, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de Março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à Lei nº 9.452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem obervados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal , o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demostrativo abaixo explicitado:

Orgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDB	R$ 38.386,74	12/03/2020
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTOS	MODERNIZAÇÃO DE 1 RESTAURANTE POPULAR E IMPLANTAR 3 REFEITÓRIOS EM BAIRROS PERIFÉRICOS	R$ 2.948.049,09	12/03/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	R$ 6.106,40	09/03/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	R$ 3.460,80	09/03/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ ESCOLA	R$ 182.632,00	11/03/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 356.104,00	11/03/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE.	R$ 196.536,00	11/03/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO MÉDIO.	R$ 58,80	13/03/2020

Coordenadoria de Convênios

Notificação de ISSQN - Termo de Início do Procedimento Fiscal Nº 116749/2020

Código Validador:	Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
58B-0CB-AC1	13/03/2020 14:01:11	Aguardando Ciência	28/08/2015 a 31/12/2018	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
2-170335	22.874.198/0001-75	R CASTELANI DE OLIVEIRA - ATIVIDADES AGRICOLAS - ME

Endereço:
RUA ELOI MOREIRA DE SOUZA, 208, Dias Jardim, CEP: 87.025-768, MARINGA-PR Fone: (44) 3028-8035

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, dou início ao procedimento fiscal para fins de verificação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, inclusive no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação - Simples Nacional.

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência deste, apresentar ao Fisco Municipal os documentos abaixo discriminados, necessários à verificação e apuração do cumprimento das obrigações tributárias do referido imposto no período acima.

No caso de não atendimento, dificuldade, impedimento ou retardamento, por qualquer meio ou forma do cumprimento da presente, Vossa Senhoria ficará sujeita a penalidade pecuniária, de acordo com a legislação vigente, e consequente arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

A presente intimação exclui a espontaneidade, nos termos do art. 219, § 1º, Lei Complementar nº. 677/2007.

DOCUMENTOS

- Livros Diário/Razão dos exercícios de 2015 a 2018;
- Outros documentos que a critério do Fisco possam ser considerados como comprovantes dos atos e fatos que constituam ou possam vir a constituir fato gerador da obrigação tributária.

Atenção:

1) O Livro Diário do exercício em que o contribuinte não estiver sujeito à entrega por meio digital (SPED Contábil) deverá estar encadernado, assinado e registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas), conforme estabelecem os artigos 1.179 a 1.195, da Lei 10.406/2002, artigo 4° da Instrução Normativa DREI nº 11/2013 e Normas Brasileiras de Contabilidade;

2) Os Livros digitais (SPED Contábil) também deverão obedecer às formalidades previstas na Instrução Normativa DREI n° 11/2013 e Normas Brasileiras de Contabilidade, devendo ser apresentadas as cópias de segurança do arquivo. Os arquivos digitais poderão ser encaminhados em um Pen Drive e/ou enviados para o e-mail: iss_construcaocivilempresas@maringa.pr.gov.br, aos cuidados do Auditor Tributário responsável.

3) Os documentos deverão ser apresentados na Secretaria de Fazenda, 1° Andar, Setor ISS. A entrega dos documentos físicos somente serão aceitos mediante a apresentação de protocolo com a lista que discrimine quais destes documentos estão sendo entregues, ressaltando-se que a documentação estará sujeita a posterior conferência pelo Fisco Municipal.

EMBASAMENTO LEGAL

- Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 677/2007 e alterações posteriores;
- Artigos 194 a 200, Lei nº. 5.172/1966 (CTN);
- Artigos 193 e 194, Lei Complementar nº. 677/2007;
- Prazo para apresentação de documentos: § 2º, art. 81, Lei Complementar nº 677/2007;
- Infração por não apresentação dos documentos: art. 196, IV, d, Lei Complementar nº. 677/2007;
- Arbitramento da base de cálculo: arts. 69 e 70, Lei Complementar nº. 677/2007.
- Artigo 33, Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional).

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 42764 ELTON DE SOUZA ANDRADE - Auditor Tributário (tel : 3221-1309)

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.
Maiores informações pelo telefone 3221-1490 ou 3221-1368

Ordem de Serviços: 10319/2020.

Notificação de ISSQN - Termo de Início do Procedimento Fiscal Nº 116752/2020

Código Validador: A7C-030-7D4	Data Emissão: 13/03/2020 14:11:07	Situação: Aguardando Ciência	Período Notificado: 08/12/2016 a 31/12/2018	Protocolo: **********	Notificação Inicial: **********

CONTRIBUINTE

Cadastro: 2-182128	CPF/CNPJ: 26.664.696/0001-44	Nome/Razão: QUEOPS SOLUCOES ENGENHARIA S/S - ME

Endereço: RUA HAWAI, 357, B, Morangueira Ampliacao Vila, CEP: 87.040-160, MARINGA-PR Fone: (44) 9827-6382

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, dou início ao procedimento fiscal para fins de verificação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, inclusive no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação - Simples Nacional.

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência deste, apresentar ao Fisco Municipal os documentos abaixo discriminados, necessários à verificação e apuração do cumprimento das obrigações tributárias do referido imposto no período acima.

No caso de não atendimento, dificuldade, impedimento ou retardamento, por qualquer meio ou forma do cumprimento da presente, Vossa Senhoria ficará sujeita a penalidade pecuniária, de acordo com a legislação vigente, e consequente arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

A presente intimação exclui a espontaneidade, nos termos do art. 219, § 1º, Lei Complementar nº. 677/2007.

DOCUMENTOS

- Livros Diário/Razão dos exercícios de 2015 a 2018;
- Outros documentos que a critério do Fisco possam ser considerados como comprovantes dos atos e fatos que constituam ou possam vir a constituir fato gerador da obrigação tributária.

Atenção:

1) O Livro Diário do exercício em que o contribuinte não estiver sujeito à entrega por meio digital (SPED Contábil) deverá estar encadernado, assinado e registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas), conforme estabelecem os artigos 1.179 a 1.195, da Lei 10.406/2002, artigo 4° da Instrução Normativa DREI nº 11/2013 e Normas Brasileiras de Contabilidade;

2) Os Livros digitais (SPED Contábil) também deverão obedecer às formalidades previstas na Instrução Normativa DREI n° 11/2013 e Normas Brasileiras de Contabilidade, devendo ser apresentadas as cópias de segurança do arquivo. Os arquivos digitais poderão ser encaminhados em um Pen Drive e/ou enviados para o e-mail: iss_construcaocivilempresas@maringa.pr.gov.br, aos cuidados do Auditor Tributário responsável.

3) Os documentos deverão ser apresentados na Secretaria de Fazenda, 1° Andar, Setor ISS. A entrega dos documentos físicos somente serão aceitos mediante a apresentação de protocolo com a lista que discrimine quais destes documentos estão sendo entregues, ressaltando-se que a documentação estará sujeita a posterior conferência pelo Fisco Municipal.

EMBASAMENTO LEGAL

- Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 677/2007 e alterações posteriores;
- Artigos 194 a 200, Lei nº. 5.172/1966 (CTN);
- Artigos 193 e 194, Lei Complementar nº. 677/2007;
- Prazo para apresentação de documentos: § 2º, art. 81, Lei Complementar nº 677/2007;
- Infração por não apresentação dos documentos: art. 196, IV, d, Lei Complementar nº. 677/2007;
- Arbitramento da base de cálculo: arts. 69 e 70, Lei Complementar nº. 677/2007.
- Artigo 33, Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional).

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 42764 ELTON DE SOUZA ANDRADE - Auditor Tributário (tel : 3221-1309)

Observações:

Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.
Maiores informações pelo telefone 3221-1490 ou 3221-1368

Ordem de Serviços: 10316/2020.

SIMPLES NACIONAL

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900076910000100031509202061
Data da Geração: 16/03/2020
Versão: 3.2.12
Folha: 1 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO (TC-CONT)

Identificação do Procedimento:

Nome do Documento Ordem de serviço	Nº do Documento 55136-2019

Lavratura:

Local de Lavratura: SEFAZ/Gerência de Fiscalização Econômica	Data: 16/03/2020	Hora: 15:23:07

Sujeito Passivo:

Razão Social: DANIEL MR. TUBOS LTDA		CNPJ da Matriz: 15.807.112/0001-26	
Logradouro: AVENIDA MANDACARU	Nº: 3117	Complemento: SALA 01	Telefone: (44) 3029-8530
Bairro: PARQUE DAS LARANJEIRAS	Cidade: MARINGA	UF: PR	CEP: 87083-240

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Tributário, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, períodos das infrações constantes nos documentos de lançamento abaixo discriminados.
O presente procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando na lavratura dos documentos de lançamento abaixo especificados, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício, a intimação ao sujeito passivo para cumprir a exigência, a descrição dos fatos, os demonstrativos de cálculos e o enquadramento legal das irregularidades observadas.
Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento abaixo identificados, relativamente aos tributos e períodos das infrações neles discriminados:

Nº Processo Comprot: 10.950.722.549/2020-25			Nº AINF: 04.9.0007691.00001.00031509.2020-61		
Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
CSLL	União	128,10	192,15	36,85	357,10
COFINS	União	134,40	201,60	38,66	374,66
ISS	MARINGA	210,00	315,00	60,41	585,41
Total		**472,50**	**708,75**	**135,92**	**1.317,17**
(*) Juros de Mora Calculados até 03/2020					

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias, assinado pelo (s) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

Cargo: Auditor Tributário		
Nome	**Matrícula**	**Assinatura**
JENILSON MAURICIO AGOSTINHO	42763	

Recibo e Ciência do Sujeito Passivo/Representante Legal:

SIMPLES NACIONAL

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900076910000100031509202061
Data da Geração: 16/03/2020
Versão: 3.2.12
Folha: 2 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Declaro-me ciente dos documentos de lançamento acima identificados, tendo neste momento recebido este termo de ciência e todos os documentos de lançamento do auto de infração e documentos complementares que instruem o processo.

Nome _____ **Cargo** _____

CPF _____ **Data** _____ **Hora (HHMM)** _____ **Assinatura** _____

SIMPLES NACIONAL

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900076910000100031509202061
Data da Geração: 16/03/2020
Versão: 3.2.12
Folha: 1 / 7

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

Unidade de Lavratura SEFAZ/Gerência de Fiscalização Econômica	
Nome do Documento Ordem de serviço	Nº do Documento 55136-2019

Lavratura:

Local de Lavratura: SEFAZ/Gerência de Fiscalização Econômica	Data: 16/03/2020	Hora: 15:23:07

Sujeito Passivo:

Razão Social: DANIEL MR. TUBOS LTDA		CNPJ da Matriz: 15.807.112/0001-26	
Logradouro: AVENIDA MANDACARU	Nº: 3117	Complemento: SALA 01	Telefone: (44) 3029-8530
Bairro: PARQUE DAS LARANJEIRAS	Cidade: MARINGA	UF: PR	CEP: 87083-240

Demonstrativo Consolidado do Crédito Tributário do Processo (em R$):

Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
CSLL	União	128,10	192,15	36,85	357,10
COFINS	União	134,40	201,60	38,66	374,66
ISS	MARINGA	210,00	315,00	60,41	585,41
Total		**472,50**	**708,75**	**135,92**	**1.317,17**
(*) Juros de Mora Calculados até 03/2020					

Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal:

A descrição dos fatos que originaram o presente Auto e os respectivos enquadramentos legais encontram-se em folhas de continuação anexas.

Intimação:

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, § único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº 94/2011.
O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 15 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos do Art. 221, Lei Complementar nº 677/2007, do Município de Maringá, em dias úteis, na Unidade: SEFAZ/Gerência de Fiscalização Econômica, no endereço abaixo:
Av. XV de Novembro, 701 - Centro - MARINGA - 87013230.
Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.

SIMPLES NACIONAL

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900076910000100031509202061
Data da Geração: 16/03/2020
Versão: 3.2.12
Folha: 2 / 7

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Autoridade(s) Autuante(s):

Nome JENILSON MAURICIO AGOSTINHO	Matrícula 42763
Denominação do Cargo Auditor Tributário	
Unidade de Fiscalização SEFAZ/Gerência de Fiscalização Econômica	
Assinatura:	

SIMPLES NACIONAL

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900076910000100031509202061
Data da Geração: 16/03/2020
Versão: 3.2.12
Folha: 3 / 7

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DESCRIÇÃO DOS FATOS E ENQUADRAMENTO(S) LEGAL(IS)

Em procedimento de verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, efetuamos o presente lançamento de Ofício, nos termos do art. 33, §§ 1°-B, 1°-C e 3°, da Lei Complementar n° 123/2006 e art.79, §§ 1°, 3° e 4° art.80, parágrafo único e art.81, da Resolução CGSN n° 94/2011, tendo em vista que foi(ram) apurada(s) a(s) infração(ões), abaixo descrita(s), aos dispositivos legais mencionados.

33330011 - Omissão de Receitas - Receitas Omitidas

PA	Estab.	Atividade	Valor do Tributo						Multa		Juros	
			Base de Cálculo	Tributo	Ente	Diferença Apurada (*)	Apropriado	Devido	%	Valor	%	Valor
06/2016	0001-26	Ativ. 35	10.950,00	CSLL	União	128,10	-	128,10	150,00%	192,15	28,77%	36,85
			10.950,00	COFINS	União	134,40	-	134,40	150,00%	201,60	28,77%	38,66
			10.950,00	ISS	MARINGA	210,00	-	210,00	150,00%	315,00	28,77%	60,41

(*) Os valores das "Diferenças Apuradas" foram calculados conforme detalhamento apresentado no "DEMONSTRATIVO DAS BASES DE CÁLCULO E PERCENTUAIS/ALÍQUOTAS APLICADOS"

Enquadramento Legal:

Infrações:

33330011	Arts. 3° § 1°, 13 , 18 , 25 e 34, da Lei Complementar n° 123/2006 e atualizações. Arts. 84, 85, inciso I, da Resolução CGSN n° 94/2011. Omissão de receitas tributáveis.

Multas Passíveis de Redução:

150,00%	Art. 44, inciso I e § 1°, da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a Redação dada pelo art.14 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007 c/c com o art.35 da Lei Complementar n° 123/2006 e os arts. 86, 87, inciso II, da Resolução CGSN n° 94/2011.

Juros de Mora:

SELIC	Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente. Art. 61, § 3°, da Lei n° 9.430/96 c/c com o art.35 da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações.
	Juros de Mora Calculados até 03/2020

SIMPLES NACIONAL

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900076910000100031509202061
Data da Geração: 16/03/2020
Versão: 3.2.12
Folha: 4 / 7

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES UTILIZADOS NO CÁLCULO

Ano Calendário: 2016 Regime de Apuração: Competência												
Limite/Sublimites: R$ 3.600.000,00: 0001-26												
RBT12-Int		RBT12-Ext		FSR12		fator "r"		RBA-Int		RBA-Ext		
PA	Declarado	Apurado	Declarado	Apurado	Declarado	Apurado	Declarado	Apurado	Declarado	Apurado	Declarado	Apurado
06/2016	0,00	88.729,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.980,00	0,00	0,00

SIMPLES NACIONAL

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900076910000100031509202061
Data da Geração: 16/03/2020
Versão: 3.2.12
Folha: 5 / 7

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS BASES DE CÁLCULO E PERCENTUAIS/ALÍQUOTAS APLICADOS

Período de Apuração: 06/2016

Receitas por Atividade		Declarada			Apurada						
		Qualificação Tributária		RB	Qualificação Tributária		RB	RBM	CMS/DEC	RTR	
Estab.	Atividade	Tipo	Valor		Tipo	Valor				Valor	Origem
0001-26	Ativ. 35	-	-	-	-	-	10.950,00	-	10.950,00	-	-
TOTAIS				0,00			10.950,00	0,00	10.950,00	0,00	

Estab.	Atividade	Tributo	Ente Federado	Infração	Alíquota						Multa	Juros	
					Declarada			Apurada					
					Base de Cálculo	Percentual	% Redução	Base de Cálculo	Percentual	% Redução	Cód_Alíquota	%	%
0001-26	Ativ. 35	CSLL	União	CNH - 33330011	-	-	-	10.950,00	1,22%	-	04.35.00.02.01	150,00%	28,77%
		COFINS	União	CNH - 33330011	-	-	-	10.950,00	1,28%	-	04.35.00.03.01	150,00%	28,77%
		ISS	MARINGA	CNH - 33330011	-	-	-	10.950,00	2,00%	-	04.35.00.08.01	150,00%	28,77%

Enquadramento Legal:

Percentuais de Alíquota Aplicáveis

Código_Alíquota	Tipo_Alíquota	Enquadramento Legal
04.35.00.02.01	Alíquota Normal	Art.13, inciso III, e art.18, §§ 1° ao 4°, inciso IV, 5°-C e 12 da Lei Complementar n° 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014. Art. 4°, inciso III, art. 20, parágrafo único, inciso I, art. 21, §§ 1° ao 4° e art.25-A, §§1°, inciso IV, e 9°, inciso I, da Resolução CGSN n° 94/2011 e alterações.
04.35.00.03.01	Alíquota Normal	Art.13, inciso IV, e art.18, §§ 1° ao 4°, inciso IV, 5°-C e 12 da Lei Complementar n° 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014. Art. 4°, inciso IV, art. 20, parágrafo único, inciso I, art. 21, §§ 1° ao 4° e art.25-A, §§1°, inciso IV, e 9°, inciso I, da Resolução CGSN n° 94/2011 e alterações.
04.35.00.08.01	Alíquota Normal	Art.13, inciso VIII, e art.18, §§ 1° ao 4°, inciso IV, 5°-C e 12 da Lei Complementar n° 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014. Art. 4°, inciso VIII, art. 20, parágrafo único, inciso I, art. 21, §§ 1° ao 4° e art.25-A, §§1°, inciso IV, e 9°, inciso I, da Resolução CGSN n° 94/2011 e alterações.

SIMPLES NACIONAL

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900076910000100031509202061
Data da Geração: 16/03/2020
Versão: 3.2.12
Folha: 6 / 7

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

ESTRUTURA DO CÓDIGO DA ALÍQUOTA (CD_ALÍQUOTA): AA.BB.CC.DD.EE

AA		BB		CC		DD		EE	
Código	Anexo	Código	Tipo Atividade	Código	Fator "r"	Código	Tributo	Código	Tipo Alíquota
01	Anexo 01	(*) Conforme tabela "Descrição das Atividades"		01	"r" < 0,10	01	IRPJ	(*) Conforme tabela "Tipos de Alíquota"	
02	Anexo 02			02	0,10 <= "r" < 0,15	02	CSLL		
03	Anexo 03			03	0,15 <= "r" < 0,20	03	COFINS		
04	Anexo 04			04	0,20 <= "r" < 0,25	04	PIS		
05	Anexo 05			05	0,25 <= "r" < 0,30	05	CPP		
				06	0,30 <= "r" < 0,35	06	ICMS		
				07	0,35 <= "r" < 0,40	07	IPI		
				08	"r" > =0,40	08	ISS		
				09	"r" < 0,30				
				10	sem fator "r"				

SIMPLES NACIONAL

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900076910000100031509202061
Data da Geração: 16/03/2020
Versão: 3.2.12
Folha: 7 / 7

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

SIGLAS UTILIZADAS NO AUTO DE INFRAÇÃO:

OMR	Omissão de Receitas
DBC	Diferença de Base de Cálculo
SIR	Segregação Incorreta de Receitas
DFA	Diferença de Alíquota
RDM	Receita Declarada Mantida
IRPJ	Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
Cofins	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
PIS	Programa de Integração Social
CPP	Contribuição Patronal Previdenciária para a Seguridade Social
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
PA	Período de Apuração
RBT12	Receita Bruta Acumulada da Empresa nos 12 meses anteriores ao do PA
FS12	Folha de Salários Acumulada da Empresa nos 12 meses anteriores ao do PA
Fator "r"	Relação entre a FS12 e a RBT12
RBA-Int	Receita Bruta Acumulada no ano-calendário corrente no mercado interno
RBA-Ext	Receita Bruta Acumulada no ano-calendário corrente no mercado externo
Cd_Alíquota	Código da Alíquota
AINF	Auto de Infração e Notificação Fiscal
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional
DAS-AINF	Documento de Arrecadação do Simples Nacional relativo ao Auto de Infração
UF	Unidade da Federação
RBA	Receita Bruta Acumulada no ano-calendário corrente

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Ativ. 35	Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

TIPOS DE ALÍQUOTA:

Ano-Calendário	Código	Descrição
2016	01	Alíquota Normal

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal - ISSQN Nº 116872/2020

Código Validador: 4B1-FF6-C2E	Data Emissão: 16/03/2020 15:13:13	Situação: Aguardando Ciência	Período Notificado: 01/01/2014 a 31/12/2018	Protocolo: **********	Notificação Inicial: 440643/2019

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
2-144858	15.807.112/0001-26	DANIEL MR. TUBOS LTDA. ME

Endereço:
AVENIDA MANDACARU, 3117, SALA 01, Paris V Jardim, CEP: 87.083-240, MARINGA-PR Fone: (44) 3029-8530

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, dou por encerrado a ação fiscal nº 01900076910000100031845202043 levada a efeito no contribuinte acima identificado através do Sistema Eletrônico Único de Fiscalização do Simples Nacional (Sefisc), para verificação, por amostragem, relativamente aos períodos fiscalizados, do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), a qual resultou na lavratura do Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 04900076910000100031509202061 no valor de R$ 1.317,17.

O presente termo, que para constar e surtir seus efeitos legais ora lavramos, não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5. 172, de 25 de Outubro de 1966 (CTN). Sem prejuízo do disposto no art. 149 do CTN.

DOCUMENTOS VERIFICADOS

- Sistema de Inteligência Fiscal Eletrônica - SIF-e;
- Notas Fiscal de Serviços Eletrônica nº. 20;
- PGDAS-e - Simples Nacional.

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar nº. 677/2007;
- Artigo 33, Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional).

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/NOME	MATRICULA/NOME 42763 JENILSON MAURICIO AGOSTINHO - Auditor Tributário (tel : 3221:1539)
Observações:	

Ordem de Serviços: 55136/2019.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Dispõe sobre a renovação do cadastro da Associação dos Ostomizados de Maringá – OSTOMAR.

• O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 5º do seu Regimento Interno;

• Considerando a Resolução CMDPD nº 01/2012 que estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação do cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

• E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 08 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do cadastro da organização Associação dos Ostomizados de Maringá – OSTOMAR, inscrita no CNPJ 03.869.700/0001-05.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 02 de outubro de 2019.

Flavia Zanutto
Presidente CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Instituto FEITEP no CMDPD, referente o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 3º, inciso XVII, do seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução CMDPD nº 01/2012 que estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação do cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Instituto FEITEP, inscrito no CNPJ 11.430.130/0001-80, no CMDPD, referente o ano de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 13 de novembro de 2019.

Jonathan Amorim Peres
Vice-Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Dispõe sobre a renovação da inscrição das entidades de e para a pessoa com deficiência no CMDPD, referente o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 3º, inciso XVII, do seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução CMDPD nº 01/2012 que estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação do cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição das entidades de e para a pessoa com deficiência no CMDPD, referente o ano de 2019, descritas abaixo:

• Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal de Maringá – AFIM, inscrita no CNPJ 80.289.895/0001-65;

• Associação Maringaense dos Autistas – AMA, inscrita no CNPJ 86.798.014/0001-18;

• Associação Maringaense dos Amigos do CAP – AMACAP, inscrita no CNPJ 05.656.603/0001-60.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 13 de novembro de 2019.

Jonathan Amorim Peres
Vice-Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do CMDPD para o ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 15, parágrafo 1º, do seu Regimento Interno;

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMDPD para o ano de 2019:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	19	14 horas
MARÇO	25	14 horas
ABRIL	29	14 horas
MAIO	27	14 horas
JUNHO	24	14 horas
JULHO	29	14 horas
AGOSTO	26	14 horas
SETEMBRO	30	14 horas
OUTUBRO	21	14 horas
NOVEMBRO	25	14 horas
DEZEMBRO	16	14 horas

Art. 2º O local fica a definir, de acordo com a disponibilidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 11 de dezembro de 2019.

Flávia Zanutto
Presidenta do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Aprova o recesso das atividades do CMDPD no ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 15, parágrafo 2º, do seu Regimento Interno;

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o período de 01/01/2020 à 31/01/2020 para o recesso das atividades do CMDPD.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 11 de dezembro de 2019.

Flávia Zanutto
Presidenta do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Aprova a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência no ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 3º, inciso VI do seu Regimento Interno;

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência no ano de 2020, neste município.

Art. 2º Data, local, horário e palestrante (s) serão definidos posteriormente em edital e publicizados no site da Prefeitura Municipal de Maringá, página da SASC, link dos Conselhos, aba do CMDPD.

Art. 3º A realização do evento, bem como a execução financeira será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 11 de dezembro de 2019.

Flávia Zanutto
Presidenta do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Aprova a realização de VI Mostra de Talentos da Pessoa Com Deficiência no Município de Maringá-PR, em 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 3º, inciso VII, do seu Regimento Interno;

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da VII Mostra de Talentos da Pessoa Com Deficiência que realizar-se-á no mês de novembro de 2020, com data e local a definir, conforme disponibilidade de agenda dos locais sugeridos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de fevereiro de 2020.

Flávia Zanutto
Presidenta do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Aprova a realização do evento “Dia Nacional de Luta da Pessoa Com Deficiência” no Município de Maringá-PR, em 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 3º, inciso VIII, do seu Regimento Interno;

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do evento “Dia Nacional de Luta da Pessoa Com Deficiência” em parceria com as Entidades e a Rede Municipal e Estadual de Ensino durante a “Semana da Pessoa Com Deficiência”, que está programada para acontecer de 21 a 28 de agosto de 2020.

Art. 2º Os certificados serão a partir de 8 horas, conforme carga horária de participação no evento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de fevereiro de 2020.

Antonio Augusto Ferreira Neto
Vice-Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Convoca Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMDPD e institui a Comissão Especial de Eleição para Conselheiros do CMDPD, representação Sociedade Civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o Capítulo I, artigo 5º, do seu Regimento Interno;

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a eleição para representantes da sociedade civil, devidamente cadastradas no CMDPD, para compor a Gestão 2020-2022 desse Conselho.

Art. 2º Aprovar a criação da “Comissão Especial de Eleição para Conselheiros do CMDPD, representação Sociedade Civil”, bem como dar posse aos seguintes Conselheiros participantes dessa Comissão:

1. Antonio Augusto Ferreira Neto;
2. Creusa Maria de Freitas Antoniassi;
3. Eneide Maria Alves de Oliveira Talarico;
4. Daniela Tarifa Vido;
5. Luiz Antonio Mendonça;

Art. 3º A Comissão deverá eleger um Coordenador que a representará e estabelecer a periodicidade das reuniões e redigir todos os documentos necessários para a realização do processo eleitoral.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de fevereiro de 2020.

Antonio Augusto Ferreira Neto
Vice-Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Dispõe sobre a renovação da inscrição das entidades de e para a pessoa com deficiência no CMDPD, referente o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 3º, inciso XVII, do seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução CMDPD nº 01/2012 que estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação do cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição das entidades de e para a pessoa com deficiência no CMDPD, referente o ano de 2019, descritas abaixo:

• Associação Maringaense de Apoio ao Reumático – AMAR, inscrita no CNPJ 01.548.936/0001-92;

• Associação de Mães Especiais Sol da Manhã – AME, inscrita no CNPJ 06.272.993/0001-37;

• Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Infantil – ANPACIN, inscrita no CNPJ 78.194.685/0001-41;

• Associação Norte Paranaense de Reabilitação – ANPR, inscrita no CNPJ 79.140.828/0001-03;

• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá – APAE, inscrita no CNPJ 78.191.848/0001-32;

• Associação dos Deficientes por Amputação de Maringá – ASSAMA, inscrita no CNPJ 01.375.376/0001-43;

• Associação dos Surdos de Maringá – ASUMAR, inscrita no CNPJ 84.785.120/0001-31;

• Associação dos Ostomizados de Maringá – OSTOMAR, inscrita no CNPJ 03.869.700/0001-05.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de fevereiro de 2020.

Antonio Augusto Ferreira Neto
Vice-Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da União Metropolitana Paradesportiva de Maringá – UMPM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015;

Considerando o artigo 3º, inciso XVII, o Artigo 10 e o Artigo 32 do seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução CMDPD nº 01/2012 que estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação do cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a inscrição da União Metropolitana Paradesportiva de Maringá – UMPM, inscrita no CNPJ 05.322.886/0001-03, por não entregar a documentação para renovação cadastral referente o ano de 2019, com prazo expirado em 31/05/2019.

Art. 2º Destituir a referida associação e seus conselheiros do mandato nesse Conselho, por não estar mais cadastrada no mesmo.

Art. 3º Determinar à União Metropolitana Paradesportiva de Maringá – UMPM, inscrita no CNPJ 05.322.886/0001-03, que poderá pleitear nova cadeira no Conselho após 2 (dois) anos a contar da data da 18ª Reunião Ordinária do CMDPD, realizada em 19 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de fevereiro de 2020.

Antonio Augusto Ferreira Neto
Vice-Presidente do CMDPD

EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 001 de 2020

Considerando a Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e dá outras providências;

Considerando Lei Federal nº.10.741/2003 – Estatuto do Idoso, que estabelece como funções primordiais dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso – CMDI, a fiscalização, orientação e promoção da construção de uma política eficaz de garantia de direitos da pessoa idosa;

Considerando Decreto municipal nº 1584/2016 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando a Lei Municipal nº 6.742 de 09 de Novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso – FMPDI;

Considerando os eixos traçados pela Lei Federal n º 10.741, de 01º de outubro de 2003 do Estatuto do Idoso;

1. Preâmbulo

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, comunica aos interessados que está procedendo com a abertura de EDITAL DE BANCO DE PROJETOS, visando a habilitação de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente inscritas no Conselho em questão, para a celebração de Termo de Fomento, objetivando a realização de ações de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos com ações voltadas para idosos e suas famílias.

Esse edital terá validade até o final do ano civil de 2021, conforme Resolução 21/2019 do CMDI.

Durante esse período, a comissão permanente de avaliação dos projetos se reunirá toda terceira sexta-feira de cada mês, bimestralmente, iniciando em março, conforme as tabelas abaixo e avaliará os projetos que forem entregues até um dia antes da reunião desta comissão:

Calendário de Reuniões da Comissão Permanente de Projetos para o ano de 2020	
Março	20/03 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até o dia 19 de março.
Maio	15/05 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até o dia 14 de maio.
Julho	17/07 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até o dia 16 de julho.
Setembro	18/09 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até o dia 17 de setembro.
Novembro	20/11 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até o dia 19 de novembro.

A captação realizada entre 01 de janeiro de 2019 e 31 de março de 2020 (conferir a data na resolução) nos moldes do art. 4° da Resolução nº 21/2019-CMDI deverá, obrigatoriamente, ser vinculada a projeto a ser apresentado impreterivelmente na primeira data prevista no calendário acima (19/03/2020). Caso a entidade beneficiária das destinações não apresente projeto na data anteriormente citada, tais recursos serão considerados como recursos livres. Doravante, a captação deverá ocorrer apenas vinculada a projetos habilitados, conforme art. 4°, parágrafo § 3º da resolução 21/2019-CMDI.

Calendário de Reuniões da Comissão Permanente de Projetos para o ano de 2021	
Março	19/03 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até o dia 18 de março.
Maio	21/05 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até o dia 20 de maio.
Julho	16/07 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até o dia 15 de julho.
Setembro	17/09 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até o dia 16 de setembro.
Novembro	19/11 – Serão avaliados os projetos que forem entregues até o dia 18 de novembro.

Após a avaliação dos projetos, a comissão encaminhará o resultado preliminar no prazo de 5 dias úteis, sendo necessário, após a entrega do parecer faz-se necessário que a entidade busque orientações no setor de Convênios, para realizar todas as alterações necessárias no projeto.

2. Do Objeto

Compreende o objeto deste Edital a seleção de propostas para composição do BANCO DE PROJETOS, cujo financiamento se dará por meio de recursos captados, nos termos da Resolução n.º 21/2019, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, tendo ações voltadas à promoção, garantia, defesa e atendimento dos direitos das pessoas idosas tendo como base os eixos traçados pela Lei Federal n º 10.741, de 01º de outubro de 2003 do Estatuto do Idoso, comuns a todas as esferas de governo.

3. Da Justificativa

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, é responsável pela supervisão e a avaliação da Política Municipal de Garantia e Defesa dos Direitos do Idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas, mediante as atribuições de formular diretrizes e sugerir a promoção, em todos os níveis da Administração Pública, de atividades que visem à defesa dos direitos do idoso, possibilitando sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do município, de colaborar com os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, em todas as instâncias, no estudo dos problemas do idoso, propondo medidas adequadas à sua solução, de sugerir, estimular e apoiar ações que promovam a participação do idoso em todos os níveis de atividades compatíveis com sua condição e de apoiar realizações concernentes ao idoso, promovendo entendimentos e intercâmbios, em todos os níveis.

Nesse contexto, o Fundo Municipal de Promoção aos Direitos do Idoso destina-se a financiar projetos e ações relativas ao idoso, com vistas a assegurar os seus diretos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, sendo de competência do Conselho Municipal a fixação de critérios para sua utilização.

A diversidade e dimensão dos problemas da população idosa impõem a busca de convergências e atuação conjunta das várias áreas de governo e de organizações da sociedade civil, pois, só a parceria entre setores será capaz de diagnosticar os problemas que atingem a população idosa e analisar as condições e capacidades disponíveis para enfrentar esses problemas. Este princípio da complementaridade encontra-se explicitado no artigo 46 do Estatuto do Idoso, segundo o qual “a política de atendimento ao idoso far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Portanto, o presente Edital tem por objetivo financiar projetos e ações que deverão ter como público exclusivo: idosos e suas respectivas famílias, que estejam com seus direitos referentes a vida, a liberdade, respeito e dignidade, a alimentação, a saúde, a educação, cultura, esporte, lazer, a profissionalização, ao trabalho, a assistência social, a habitação, ao transporte e a convivência familiar e comunitária, ameaçados ou violados, por ação ou omissão da sociedade ou do estado, por falta, omissão ou abuso dos responsáveis e também em razão de sua própria conduta.

A partir das diretrizes apontadas pelo Estatuto do Idoso, que servirão de eixos indicadores dos projetos, as Organizações da Sociedade Civil terão que propor projetos que apontem claramente as suas ações e principalmente os objetivos de superação das violações apontadas. Os projetos deverão buscar oferecer a população idosa, ações que venham de encontro aos seus anseios e necessidades, respeitando sempre os princípios norteadores da aplicação de recursos públicos, com destaque para o princípio da economicidade e eficiência.

4. Da Impugnação ao Edital

4.1 Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e demais normas regulamentadores municipais, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação de propostas devendo a Comissão do Edital julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

4.2 As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, situado na Avenida João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai, na cidade de Maringá – Estado do Paraná e protocoladas durante o horário de expediente, que se inicia às 8h e se encerra às 17h00, com intervalo entre 11h30 e 13h30.

4.3 As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

BANCO DE PROJETOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ENVELOPE DE IMPUGNAÇÃO
Nome do Impugnante:.....

4.4 A impugnação, além de atentar para os requisitos do item 4.3, deverá apresentar cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope da impugnação.

5. Do Banco de Projetos

5.1 Da natureza do Banco de Projetos

5.1.1 O presente edital segue os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 21/2019 – CMDI.

5.1.2 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria: despesas com pessoal (em proporção a ser definida pela administração municipal), material de consumo (custeio) e material permanente (auxilio), conforme Art. 46 da Lei 13.019/2014, normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Resolução nº 21/2019 - CMDI.

5.2 Dos Eixos de Atuação

5.2.1 A organização proponente deverá enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes áreas de atuação:

I – Direito à vida;

II – Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade;

III – Direito à alimentação;

IV – Direito à saúde;

V – Direito à educação, cultura, esporte e lazer;

VI – Profissionalização e trabalho;

VII – A previdência Social;

VIII – A assistência Social;

IX – A habitação;

X – Ao transporte.

5.1.6 O prazo máximo para execução dos projetos deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses

6. Das Condições de Participação

6.1 Dos Requisitos Para a Participação

6.1.1 Enquadrar-se no conceito de Organização da Sociedade Civil previsto no art. 2ª, inc. I, alíneas a, b e c, da Lei Federal nº 13.019/2014, e atender aos requisitos dos incisos e alíneas do artigo 33, da mesma lei.

6.1.2 Possuir cadastro, em situação regular, no CMDI.

7. Da Data, do Local e da Forma de Apresentação das Propostas

7.1 As propostas deverão ser apresentadas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, situado na Avenida João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai, Sala 03, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

7.2 As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

BANCO DE PROJETOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PROPOSTA DE PROJETO:..... Nome da Instituição: Endereço Completo:

7.3 O envelope de propostas deverá conter:

I – proposta (ANEXO I), apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do modelo de proposta anexa ao presente edital, contemplando:

a) a descrição do objeto da parceria;

b) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

c) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

d) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

e) O valor global necessário para execução do objeto da parceria;

II – Declaração de Ciência e Concordância. (ANEXO II)

III – Plano de Trabalho e Aplicação de recursos, nos termos do Artigo 22 da Lei 13.019/2014, conforme modelo (ANEXO III);

IV – Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A avaliação das propostas será realizada pela Comissão de Seleção, que será designada através de Portaria publicada em data anterior à da abertura dos envelopes.

8.2 Na etapa de avaliação serão analisadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas neste edital, com caráter habilitatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I – Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme exigido pelo art. 27, da Lei nº13.019/2014.

II – Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV – Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V – Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
VI – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

8.3 Serão habilitadas as propostas que atenderem aos critérios mínimos de avaliação.

8.3.1 Critérios de avaliação:

ESCALA DE PONTUAÇÃO	
Plano de Trabalho (I)	
Apresenta no plano de trabalho: detalhamento da ação; metodologia; e de aplicação de recursos	2 pontos
Apresenta no plano de trabalho: detalhamento parcial da ação; metodologia; e de aplicação de recursos.	1 ponto
Não apresenta no plano de trabalho: detalhamento da ação; metodologia; e de aplicação de recursos.	0 ponto
OBS: Para pontuação deste item será observado a coerência entre: ações, metodologias e aplicação de recursos. Exemplo: Ação – contratação de professor de música Metodologia – como se dará o trabalho na oficina de música Aplicação: pagamento do professor e pagamento dos materiais e ou equipamentos para desenvolvimento da oficina	
Objetivos e Resultados Esperados (II)	
Apresenta indicadores e clareza do processo de avaliação	2 pontos
Apresenta indicadores e clareza parcial do processo de avaliação	1 ponto
Ausência de indicadores no processo de avaliação	0 ponto
OBS: Para pontuação deste item será observado a coerência entre objetivo, indicadores e resultados. Exemplo: Objetivo – Auxílio na redução da evasão escolar Indicadores – Índice de evasão escolar entre os atendidos Resultado – Frequência escolar dos atendidos	

8.3.2 Não serão habilitadas as propostas que:

a) que recebam “zero” nos critérios I ou II;

b) cuja proponente não esteja devidamente inscrita no CMDI;

c) estejam em desacordo com o presente edital.

9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

O processo de habilitação abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação dos resultados.

9.1 Da apresentação das propostas e avaliação

9.1.1 Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão protocolados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

9.1.2 Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão.

9.1.3 Aprovação das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 9 deste edital.

9.1.4 A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá conforme Cronograma

9.1.5 A Comissão de Seleção, para habilitação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídica e, inclusive, contará com assessoramento de especialista que não seja membro desse colegiado.

9.2 Da divulgação do resultado preliminar do julgamento das propostas

9.2.1 Após o julgamento das propostas, estas serão identificadas como aprovadas ou não aprovadas, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de habilitação ser divulgado endereço eletrônico do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

9.3 Dos recursos

9.3.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão contra o resultado preliminar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação ou, na impossibilidade, da ciência da decisão, para inclusão de novos documentos e complementação das informações.

9.3.2 A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

9.3.3 Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Maringá, localizado na Avenida João Paulino Vieira Filho, 109 – Edifício Monte Sinai, 1º andar, na cidade de Maringá – Estado do Paraná. Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

BANCO DE PROJETOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
RECURSO OU CONTRARRAZÕES DE RECURSO
Organização:
Endereço Completo:

9.3.4 A Comissão de Avaliação depois de decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, julgará o recurso.

9.3.5 As OSC poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata ou certificado, caso em que o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior.

9.4 Da homologação e divulgação do resultado final do processo de habilitação

9.4.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a comissão se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de habilitação.

9.4.2 Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do CMDI as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

9.4.3 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

10. DA Celebração da Parceria

10.1 Da captação

10.1.1 O acesso ao recurso para execução dos projetos habilitados dependerão da captação realizada conforme Resolução nº 21/2019 do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, e suas alterações, destacando que:

a) A comprovação da arrecadação dar-se-á por meio de declaração devidamente assinada e carimbada pelo destinador (conforme modelo resolução nº 21/2019), e tal saldo será contabilizado para organização apenas mediante o crédito do mesmo na conta-corrente do Fundo do Idoso. Tal declaração deverá ser entregue ao CMDI em até 90 dias

b) Em acordo com as definições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, fica definida a retenção de 20% do valor comprovadamente captado ao Fundo Pró-Idoso, conforme artigo 8°, inciso V da resolução nº 21/2019 – CMDI.

c) Uma vez captado o recurso, a OSC deverá oficializar o CMDI, requerendo o uso do recurso.

d) Após aprovação da proposta e avaliação da arrecadação pelo CMDI, será emitida Resolução específica permitindo o financiamento do projeto, sendo encaminhada à SASC para providências.

10.1.2 Após o encaminhamento à SASC, serão adotadas as demais providências cabíveis para celebração da parceria, podendo ser solicitadas alterações no plano de trabalho visando o cumprimento da legislação atual.

10.1.3 O proponente do projeto deverá ser, obrigatoriamente, o seu executor.

10.1.4 Caso o proponente desista do projeto habilitado no Banco de Projetos, os recursos eventualmente remanescentes, poderão ser redirecionados a outro projeto de sua titularidade, vigente no Banco de Projetos, na falta de novos projetos, os recursos retornarão para o fundo.

10.2 Dos Impedimentos

10.2.1. Não poderão celebrar a parceria decorrente deste chamamento público as organizações da sociedade civil:

I – suspensas temporariamente da participação em chamamento público e impedidas de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do Município de Maringá;

II – declaradas inidôneas para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

III - que apresente qualquer irregularidade no cadastro perante o CMDI, no momento da celebração.

10.2.2 Necessário apresentar declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria;

10.3. Da verificação dos requisitos para a celebração da parceria

10.3.1. Concluídos os prazos e homologado o resultado definitivo, o CMDI emitirá Resoluções que aprovem o repasse ao projeto habilitado. Tais resoluções só serão emitidas após a captação integral ou opção pela execução parcial, pois deverá relacionar, ao menos, nome do projeto habilitado, organização da sociedade civil proponente e valor autorizado.

10.3.2. Após a emissão das resoluções, elas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a qual solicitará a documentação necessária para celebração da parceria, nos termos da Lei n 13.019/2014 e Decreto Municipal1.584/2016.

10.3.3. A comissão de seleção junto ao Gestor da Parceria verificarão o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à OSC nos cadastros existentes.

10.4. Da aprovação do Plano de Trabalho

A administração pública deverá avaliar o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado, propondo adequações sempre que necessário, sem a necessidade de remetê-lo novamente ao CMDI, desde que não exista alteração no objeto pactuado. Após avaliado, o Plano de Trabalho e Aplicação, deverá contar com a aprovação da autoridade competente, neste caso, a SASC.

10.5. Dos pareceres técnico e jurídico

Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado para a área técnica para emissão do parecer técnico e, após a emissão deste, será encaminhado à Procuradoria - Geral para emissão de parecer jurídico.

10.6 Da convocação para celebração da parceria

10.6.1. Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a organização da sociedade civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Fomento.

10.6.2. Caso haja impedimento para celebração da parceria, o recurso captado será tratado como fundo livre.

11. Da Vigência e da Prorrogação do Termo de Fomento

11.1. O Termo de Fomento terá prazo de execução máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo ou Apostilamento.

12. Disposições Complementares

12.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h às 17h, com intervalo entre 11h30 e 13h30, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, situado na Av. João Paulino Vieira Filho, nº109, Sala 03, Novo Centro, onde referidos documentos estarão disponíveis para a retirada de cópias pelos interessados.

12.2 Todos os atos deste Edital, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do CMDI: http://www2.maringa.pr.gov.br/sasc/?cod=conselho/14

12.3 A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no mesmo sítio.

Maringá, _____ de _____ de 20___

Presidente do CMDI _____

Secretário da SASC _____

Anexo I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

(Denominação ou razão social, endereço, n.º de inscrição no CNPJ, da instituição Proponente), por seu presidente, declara, para fins de solicitação de concessão de recursos para realização do Projeto (nome do projeto), em parceria com o Município de Maringá, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos.

Maringá, __ de _____ de 20__

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

(utilizar papel timbrado da Entidade ou papel A4 com carimbo do CNPJ)

I – Dados Cadastrais				
01 – CNPJ	02 – Nome da Entidade Proponente, conforme contigo no Cartão do CNPJ			
03 – Endereço Completo				
04 – Município		05 – Caixa Postal	06 – CEP	07 - UF
08 – Endereço onde será desenvolvido o projeto				
09 – DDD	10- Fone/Fax	11 – E-mail		12 – N° Lei Utilidade Pública
13 – Banco		14 – N° Agência	15 – N° Conta Corrente	
II – Identificação do Dirigente da Entidade Proponente				
16 – Nome do Dirigente da Entidade			17 – CPF	
18 – Cargo ou	19 – Data da Posse	20 – N° do RG	21 – Órgão	22 – Data

Função			Expedidor	
23 – Endereço Residencial Completo				
23 – Endereço Residencial Completo			25 - CEP	26 - UF
27 – Telefone Residencial	28 – E-mail			
29 – Coletividade Atendida			30 – N° de Beneficiários	

III - Projeto

31 – Nome do Projeto

32 - Objeto

33 – Objetivos Gerais e Específicos

34 – Resultados Esperados

35 - Justificativa

36 - Metodologia

Cronograma de Execução **Chamamento Público n° XXXX/20XX**

37 – Meta	38 – Etapa/ Fase	39 - Especificação	Indicador Físico		Previsão de Execução		44 – Valores Previstos
			40 – Unid.	41 – Quant.	42 - Início	43 - Término	
Total Geral							

Plano de Aplicação

Chamamento Público n° XXX/20XX

45 – Natureza da Despesa	46 – Especificação	47 – Concedente	48 – Convenente	49 – Subtotal por natureza de gasto (Em R$ 1,00)
	50 – Totais (valores das despesas do concedente e do proponente			

Cronograma de Desembolso

(Em R$)	Concedente	51 – Ano	52 – Meta	53 - Mês					
		20XX		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		20XX		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

54 – Total acumulado de recursos do concedente

(Em R$)	Proponente	55 – Ano	56 – Meta	57 - Mês					
		20XX		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		20XX		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

58 – Total acumulado dos recursos do proponente

59 – Total Geral dos Recursos

60 - Autenticação

Local _____ Data

Presidente da Instituição

Aprovação pelo Concedente

() Aprovado

Local_____Data

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, com base na Lei Municipal nº 10.066 de 2015 e deliberação da Plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes da sociedade civil organizada para a assembleia de eleição para composição da Gestão 2020-2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD, que realizar-se-á no dia 02 de abril de 2020, às 14 horas, no Auditório Hélio Moreira, Maringá-PR, onde serão eleitos representantes municipais para as seguintes vagas, conforme o Regimento Interno deste Conselho:

I. 08 (oito) vagas para o segmento de Entidades e ou Associações de e para a pessoa com deficiência, cadastradas no CMDPD;

II. 02 (duas) vagas para o segmento de Conselhos de Classes Profissionais, Regional Maringá-PR;

III. 01 (uma) vaga para o segmento de Instituição de Ensino Superior Privada, com sede neste município;

IV. 01 (uma) vaga para o segmento de Instituição Religiosa, com sede neste município;

Art. 2º Podem participar dessa Assembleia de Eleição, respeitando os procedimentos de habilitação deste Edital, os seguintes representantes da sociedade civil:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E OU ASSOCIAÇÕES DE E PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INSCRITAS NO CMDPD – conforme o Artigo 4º do Regimento Interno do CMDPD, Parágrafo 3º “Serão consideradas aptas a pleitearem a vaga da sociedade civil as entidades legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos no âmbito do Município de Maringá.”, e em seu Parágrafo 4º “As vagas destinadas às entidades e ou associações de e para a pessoa com deficiência deverão contemplar pelo menos um representante de cada uma das seguintes deficiências: auditiva, visual, física, intelectual, múltipla e autismo.”.

II – REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE CLASSE – fica estabelecido como legítima a participação dos conselhos de classe de profissões regulamentadas que organizam, defendem

e representam os interesses das pessoas com deficiência, neste município.

III – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA – fica estabelecido como legítima a participação de quaisquer instituições de ensino superior privada devidamente regulamentadas neste município.

IV – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA – fica estabelecido como legítima a participação de quaisquer instituições religiosas devidamente regulamentadas neste município.

Art. 3º A habilitação de todos os citados no Artigo 2º, Incisos de II a IV, como eleitoras e/ou candidatas na vaga de representantes de cada segmento, ocorrerá de acordo com o Calendário Eleitoral, Anexo I, deste Edital, valendo para tanto, a data do protocolo na Secretaria-Executiva do Conselho, mediante a apresentação obrigatória de cópias dos seguintes documentos, acompanhados de originais para conferência:

I. Ata de eleição e posse da diretoria atual, devidamente registrada;

II. Ficha de requerimento para habilitar-se à assembleia de eleição, conforme Anexo III;

III. Estatuto.

§ 1º Somente serão aceitas as habilitações de Conselhos de Classe de esfera municipal e na inexistência dessa, de esfera regional, estadual ou federal, nessa ordem.

§ 2º No caso de Conselhos de Classe com atuação estadual e/ou federal que possuem Núcleo constituído a nível municipal, ou na região de Maringá, a habilitação deverá ser feita por esse Núcleo.

Art. 4º A habilitação de entidades e ou associações de e para a pessoa com deficiência, como eleitoras e/ou candidatas no segmento representantes de entidades, ocorrerá de acordo com o Calendário Eleitoral, Anexo I, deste Edital, valendo para tanto, a data do protocolo na Secretaria-Executiva do Conselho, mediante a apresentação obrigatória de cópias dos seguintes documentos, acompanhados de originais para conferência:

I – Ficha de requerimento para habilitar-se à assembleia de eleição, conforme Anexo III.

Art. 5º A Comissão Organizadora, após análise das habilitações, publicará Edital de homologação dos candidatos e eleitores no portal eletrônico da SASC http://www2.maringa.pr.gov.br/sasc/ e link do Conselho no prazo definido no Anexo I deste Edital.

§ 1º Os requerimentos de habilitação não homologados terão prazo estipulado no Anexo I deste Edital para apresentação de recurso, que será analisado pela Comissão Organizadora.

§ 2º Após análise dos recursos a Comissão Organizadora publicará o Edital com a homologação final em portal eletrônico da SASC http://www2.maringa.pr.gov.br/sasc/ e link do Conselho.

Art. 6º A assembleia de eleição respeitará o cronograma estabelecido no Anexo II deste edital.

Art. 7º As entidades e ou associações de e para a pessoa com deficiência, conselhos de classe, instituição de ensino superior privada e instituição religiosa, habilitadas à assembleia de eleição deverão apresentar, no início da assembleia conforme descrito no cronograma Anexo II, ofício indicando até 02 (dois) representantes para participar do pleito, sendo que estes deverão ter em mãos um documento de identificação original com foto.

Art. 8º A eleição para os quatro segmentos ocorrerá separadamente, de forma simultânea, podendo ser por aclamação ou voto secreto, ficando a critério do segmento a definição da escolha.

§ 1º Em caso de voto secreto cada eleitor deverá votar obrigatoriamente em dois candidatos, respeitando o segmento para qual ele foi habilitado. Caso o eleitor vote em apenas um candidato ou repita o candidato, o voto será anulado.

§ 2º Em caso de empate em qualquer segmento será realizada uma nova defesa dos candidatos e uma nova votação e, neste caso, o eleitor escolherá apenas um candidato, caso não haja consenso após a primeira votação.

§ 3º Para cada conselheiro titular haverá um suplente, que substituirá o titular em suas faltas ou impedimentos provisórios, e no caso de vacância, assumirá a condição de titular.

§ 4º Aqueles candidatos que não atingirem o número de votos necessários para ocuparem as cadeiras de titular/suplente ficarão com os nomes registrados em ata para preencherem eventuais vagas remanescentes da gestão 2020-2022 do CMDPD, respeitando o número de votos recebidos.

Art. 9º A representação na condição de conselheiro titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física, maior de 18 anos.

Parágrafo Único. Os segmentos eleitos terão prazo até o 5º dia útil após a eleição, para indicar seus representantes por meio de ofício, que deverá ser protocolado na Secretaria-executiva do Conselho.

Art. 10 O Processo Eleitoral realizar-se-á de acordo com o Calendário Eleitoral, Anexo I, e Cronograma, Anexo II, partes integrantes deste Edital.

Art. 11 Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria-Executiva do CMDPD situada na Avenida João Paulino Vieira Filho, 109, Sala 3, Novo Centro, Maringá-PR, telefone: 3221-6427, endereço eletrônico: sasc_cmdpd@maringa.pr.gov.br.

Art. 12 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Maringá, 19 de fevereiro de 2020.

Antônio Augusto Ferreira Neto
Vice-Presidente do CMDPD

ANEXO I DO EDITAL N° 01/2020

Calendário do Processo Eleitoral para composição da Gestão 2020-2022 do CMDPD

PROCESSO ELEITORAL	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Habilitação para candidatos e/ou eleitores	02 à 13 de março de 2020.	Das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.	Secretaria-Executiva do CMDPD, Avenida João Paulino Vieira Filho, 109, 1º andar, Sl 3, Novo Centro, Maringá-PR.
Divulgação do Edital de Homologação dos candidatos e eleitores	17 de março de 2020.		Portal da SASC, Link do Conselho e divulgado por e-mail.
Prazo para recurso dos não homologados	18 à 20 de março de 2020.	Das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17 horas	Secretaria-Executiva do CMDPD, Avenida João Paulino Vieira Filho, 109, 1º andar, Sl 3, Novo Centro, Maringá-PR.

Divulgação do Edital de Homologação final	24 de março de 2020.		Portal da SASC, Link do Conselho e divulgado por e-mail.
Assembleia de Eleição	02 de abril de 2020.	14 horas.	Auditório Hélio Moreira.
Indicação dos representantes das entidades e organizações de trabalhadores do setor eleitas	Até 9 de abril de 2020.	Das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17 horas	Secretaria-Executiva do CMDPD, Avenida João Paulino Vieira Filho, 109, 1º andar, Sl 3, Novo Centro, Maringá-PR.
Referendo dos Conselheiros Municipais	IX Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Com Deficiência.		Local a definir.

ANEXO II DO EDITAL N° 01/2019

Cronograma de Realização da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor a Gestão 2020-2022 do CMDPD no dia 02 de abril de 2020

• Das 14 horas às 14h30min: Credenciamento dos eleitores e candidatas, representantes das instituições habilitadas como eleitoras ou eleitoras e candidatas;

• As 14h30min: Abertura da assembleia de eleição pelo Vice-Presidente ou pela Secretária do CMDPD e eleição simultânea dos segmentos.

ANEXO III DO EDITAL N° 01/2019

Requerimento de Habilitação para Sociedade Civil (entidades ou associações, conselhos de classe, instituição de ensino superior e instituição religiosa) para a assembleia de eleição do CMDPD Gestão 2020-2022

Senhor Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Maringá-PR, a entidade/instituição _____ _____ com sede _____, vem requerer habilitação, para a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil do CMDPD, para o biênio de 2020-2022, na condição de:

() Eleitor;
() Eleitor e Candidato.

Informo que a devida Instituição representa o segmento de:

() Entidades ou Associações de e para a pessoa com deficiência, inscritas no CMDPD.
() Conselhos de Classe.
() Instituições de Ensino Superior Privada.
() Instituições Religiosas.

Nome Presidente e/ou Representante Legal:_____
RG: _____ CPF:_____

- Endereço da entidade/instituição:
- Telefone da entidade/instituição:
- E-mail da entidade/instituição:

Como representante, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Maringá, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD, neste ato representado pela Comissão Eleitoral para composição da Gestão 2020-2022, instituída pela Resolução nº.03 de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que acontecerá dia 2 de abril às 14 horas no Auditório Hélio Moreira de Maringá: Entidades de e para a Pessoa Com Deficiência, Conselhos de Classe, Instituição de Ensino Superior Privada e Instituição Religiosa, para a composição da gestão 2020-2022 do CMDPD.

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E OU ASSOCIAÇÕES DE E PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INSCRITAS NO CMDPD, DEFERIDAS:

ASSOCIAÇÃO DE MÃES ESPAECIAIS SOL DA MANHÃ – AME
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ – APAE
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES POR AMPUTAÇÃO DE MARINGÁ – ASSAMA
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MARINGÁ - ASUMAR
ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AMIGOS DO CAP – AMACAP
ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS – AMA
ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE ÁUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL – ANPACIN
ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO – ANPR
INSTITUTO FEITEP

II – REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE CLASSE, DEFERIDAS:

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP/PR – SEDE MARINGÁ
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 11ª REGIONAL – REGIONAL LONDRINA – SECCIONAL MARINGÁ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/PR SUBSEÇÃO MARINGÁ

III – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA, DEFERIDAS:

CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL – CEITEP
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ – UNICESUMAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE MARINGÁ – UNIFAMMA

IV – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA, DEFERIDA:

MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ

Maringá, 16 de março de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA NETO
VICE-PRESIDENTE DO CMDPD

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N° 02/2020 – SSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° Nos termos do art. 75 e seguintes da Lei Complementar n° 1150/2019, de 07 de Dezembro de 2019, é a presente portaria, subscrita pelo Chefe de Divisão de Administração e Pessoal para conceder publicidade e conhecimento aos interessados do número de cargos vagos em cada classe, dentro do quadro dos Guardas Municipais Permanentes previsto nas limitações do artigo 14 do Estatuto da Guarda Municipal de Maringá.

a) Inspetor Superintendente: 11 (onze) Vagas.

b) Inspetor: 14 (quatorze) Vagas.

c) Subinspetor: 21 (vinte e um) Vagas.

d) Primeira Classe: 13 (treze) Vagas.

e) Segunda Classe. Sem vagas.

f) Terceira Classe. 36 (trinta e seis) vagas.

Art. 2° Para o procedimento de promoção o GUARDA MUNICIPAL PERMANENTE deverá preencher aos requisitos de cada classe, conforme o Art. 77 da Lei Complementar n° 1150/2019, das promoções.

Art. 3º. Registre-se e publique-se para formalidades necessárias, encaminhando para o procedimento de avaliação de pontuação individual a ser formalizada pela Comissão Permanente de Progressão e Promoção, nos termos do art. 76 da LC 1.150/19.

Maringá, 16 de Março de 2020.

Clodoaldo de Rossi
Secretário de Segurança Municipal
Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
Chefe da Divisão de Administração e Pessoal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 654.

Autor: Vereador Mário Massao Hossokawa.

Revoga o parágrafo único do art. 17 da Resolução n. 548/2008, que disciplina a realização de viagens e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1.º Fica revogado o parágrafo único do art. 17 da Resolução n. 548, de 14 de março de 2008, que disciplina a realização de viagens e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de março de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1.º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 13/03/2020, às 17:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 13/03/2020, às 18:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0172467** e o código CRC **94FDBAB9**.

20.0.000001411-8 0172467v4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n. 006/20-CMM

Edital de Pregão Presencial n. 002/20-CMM

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ torna pública a **HOMOLOGAÇÃO**, por seu Presidente, em 16 de março de 2020, do Processo Licitatório n. 006/20-CMM, referente ao Edital de Pregão Presencial n. 002/20-CMM, destinado à contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de projetor multimídia para instalação no Plenário da Câmara Municipal de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do respectivo edital, cujo objeto foi adjudicado à empresa **SYMA PRINT LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 07.300.151/0001-04**, **vencedora do do Lote n. 01**, com proposta no valor de **R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Por sua vez, torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o **Lote n. 02, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,** destinado à aquisição de aparelho televisor e demais materiais elétricos.

Maringá, 16 de março de 2020.

CLAUDEMIR BATISTA DE SOUZA
Diretor Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Batista de Souza**, **Diretor Administrativo**, em 16/03/2020, às 16:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0172635** e o código CRC **1AC9758D**.

19.0.000010057-1 0172635v2